

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXII

Florianópolis, 20 de junho de 1955

NUMERO 5.393

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de 31 de maio de 1955

GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar:

Estanislau Dal-Ri, do cargo de Juiz de Paz, do distrito da sede, no município de Nova Trento, da comarca de Tijucas, por ter terminado o seu mandato.

Nomear:

De acordo com o art. 174, combina do com o art. 52, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Estanislau Dal-Ri, para exercer o cargo de Juiz de Paz, do distrito da sede, no município de Nova Trento, comarca de Brusque.

Decreto de 1º de junho de 1955

GOVERNADOR RESOLVE

Promover, por antiguidade:

De acordo com o art. 58, § 2º, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Dante Moreira, do cargo de Terceiro Tesoureiro, padrão H, do Quadro Único do Estado, com exercício na Coletoria de Joaçaba, ao cargo de Segundo Auxiliar, padrão J, vago em virtude da promoção de Djalma Silva.

Decretos de 7 de junho de 1955

GOVERNADOR RESOLVE

Conceder exoneração:

De acordo com o art. 95, § 1º, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Donatílio Silva, do cargo da classe O, da carreira de Laboratorista, do Quadro Único do Estado.

Nomear:

De acordo com o art. 15, item II, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Maria dos Anjos Silva, para exercer o cargo da classe I, da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Estado, para ter exercício na Diretoria do Interior e Justiça, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da transferência de Di-
scernando Schmidt.

De acordo com o art. 15, item IV, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Constantino Dimatos, para exercer, interinamente, o cargo da classe S da carreira de Puericultor, do Quadro Único do Estado, criado pela Lei n. 1.017, de 16 de dezembro de 1953, para ter exercício no Centro de Saúde desta capital.

Decreto de 10 de junho de 1955

GOVERNADOR RESOLVE

Tornar sem efeito:

O decreto datado de 23 de março do corrente ano, que nomeou Adalberto Olinger, para exercer, inter-

naemente, o cargo da classe H, da carreira de Coletor-Escrivão, do Quadro Único do Estado.

Decreto de 14 de junho de 1955

GOVERNADOR RESOLVE

Remover, a pedido:

De acordo com o art. 1º, da Lei n. 18, de 1-8-951:

Bárbara Maliceski, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado, do Grupo Escolar "Altamiro Guimarães", de Antônio Carlos, município de Biguaçu, para o Grupo Escolar "Prof. José Brasilício", da cidade de Biguaçu.

Decretos de 15 de junho de 1955

GOVERNADOR RESOLVE

Remover, a pedido:

De acordo com o art. 72, item I, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Domingos Pedro da Silveira, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Guarda-Sanitário, do Quadro Único do Estado, do Posto de Saúde de Laguna, para o 1º distrito-sanitário, com sede nesta capital.

Nomear:

De acordo com o art. 15, item IV, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Aloísio Becknauer, para exercer, interinamente, o cargo de Terceiro Auxiliar, padrão H, do Quadro Único do Estado, vago em virtude da transferência de João Haeming, para ter exercício no Posto de Arrecadação de Itaquá, município de Brusque, na qualidade de Encarregado.

Portaria de 3 de junho de 1955

GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 172, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Iolanda Renee Ledur, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Coronel Fernando Machado", da vila de Rio das Antas, município de Caçador), de um ano, sem vencimento, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Portaria de 4 de junho de 1955

GOVERNADOR RESOLVE

Pôr a disposição:

Do Juízo Eleitoral de Lajes, Maria Querubina Furtado, ocupante da função de Auxiliar de Escriurário, referência VI, do Centro de Saúde daquela cidade.

Portaria de 10 de junho de 1955

GOVERNADOR RESOLVE

Autorizar:

Walter Ferreira, ocupante do cargo da classe U, da carreira de Puericultor, do Quadro Único do Estado, com

exercício no Centro de Saúde de Joinville, para, pelo prazo de seis meses, fazer um Curso de Extensão Universitária — Pediatría — na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, percebendo apenas o vencimento do cargo.

Portaria de 13 de junho de 1955

GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

De acordo com o art. 88, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Liene Tzelikis, Professora Normalista, classe H, para exercer a função de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar "Gustavo Capanema", da cidade de Presidente Getúlio, com a gratificação mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-016 do orçamento vigente, a contar de 26 de fevereiro de 1955.

Portaria de 15 de junho de 1955

GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença-prêmio:

De acordo com o art. 178, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Olívia Ayres da Luz, ocupante do cargo de Bibliotecário, padrão K, do Quadro Único do Estado, com exercício na Biblioteca Pública, de seis meses, correspondente ao decênio compreendido entre 28 de março de 1945 e 28 de março de 1955.

Portaria de 16 de junho de 1955

GOVERNADOR RESOLVE

Licenciar "ex-officio":

De acordo com o art. 162, alínea b, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Rosa do Carmo Fiorenzano, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência XII, de sessenta (60) dias, com vencimento integral.

DEPARTAMENTOS AUTÔNOMOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE GEOGRAFIA E CARTOGRAFIA

Portaria de 8 de junho de 1955

DIRETOR RESOLVE

Alterar:

A escala de férias constante da

portaria n. 25/54, de 31 de dezembro

de 1954, na parte referente ao

funcionário Leatrice Rovere, Auxi-

liar de Escriurário, referência XI,

transferindo-as para o mês de junho

SECRETARIAS DE ESTADO

INTERIOR E JUSTIÇA

Portaria de 15 de junho de 1955

SECRETARIO RESOLVE

Designar:

Idílio Nery Schmidt, Porteiro, padrão J, do Quadro Único do Estado, para receber, no Tesouro do Estado, as folhas de vencimentos e efetuar os respectivos pagamentos aos funcionários desta Secretaria e daquela Diretoria.

PENITENCIARIA DO ESTADO

Portaria de 11 de junho de 1955

DIRETOR RESOLVE

Transferir:

Por conveniência do serviço, as férias do sr. Acilino da Rocha Linhares, Atendente, classe "J", desta Penitenciária, do mês corrente para o de julho p. vindouro.

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portarias de 22 de abril de 1955

SECRETARIO RESOLVE

Designar:

A professora Léa Destri, para reger uma seção (4 séries), no Curso Normal Regional "Nicolau Kretzer", de

São Pedro de Alcântara, município de São José, a contar de 2 de abril de 1955, com a gratificação mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-007 do orçamento vigente.

A professora Alza Maria Schmitz Avila, para reger uma seção (3 séries), no Curso Normal Regional "Prof. Joaquim Santiago", de Jacinto Machado, município de Turvo, a contar de 22 de março de 1955, com a gratificação mensal de quatrocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 450,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-007 do orçamento vigente.

A professora Neide Mastella, para reger mais uma classe, a título precário, na Escola isolada de Rio Cedro Alto, distrito de Nova Veneza, município de Criciúma, a contar de 15 de fevereiro de 1955, com a gratificação mensal de Cr\$ 420,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-0-002 do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-007 do orçamento vigente:

A professora Léa Destri, para reger, a título precário, uma seção (2 séries), no Curso Normal Regional "Nicolau Kretzer", de São Pedro de Alcântara, município de São José, a contar de 2 de abril de 1955.

A professora Léa Destri, para reger duas seções (1 série), no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Gama Rosa", de São Pedro de Alcântara, município de São José, a contar de 2 de abril de 1955.

A professora Lúcia Miguel Elias, para reger uma seção (2 séries), no

As assinaturas do "DIARIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares Cr\$ 100,00
Funcionários Cr\$ 80,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida. Pede-se o obsequio de renová-la com antecedência de 30 dias.

IMPrensa Oficial do Estado

DIARIO OFICIAL

PAULO HENRIQUE BLASI
DIRETOR

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138

Serão aceitos para publicação, somente originais datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de

telegrama, somente sendo levado à publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade, seja entregue, com um dia de antecedência.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Jacinto Machado", de Jacinto Machado, município de Tubarão, a contar de 22 de março de 1955.

As professoras Zezina da Costa Vieira e Teresinha Chiodini, para regerem duas seções (1 série), no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Teresa Ramos", de Corupá, município de Jaraguá do Sul, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

A professora Sylvia Hübner Pereira, para substituir, no Grupo Escolar "Castro Alves", da cidade de Aranguá, a contar de 15 de março de 1955, o professor Deoclécio Pereira Machado, que se acha afastado, com a gratificação mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente.

De acordo com o art. 1º, alínea a, do Decreto n. 413, de 16 de fevereiro de 1949:

O professor Paschoal Elesbão Betetta, para responder pela direção das Escolas Reunidas "Profª Maria da Glória Silva", de 2ª Linha Sangão, distrito de Içara, município de Criciúma, a contar de 15 de fevereiro de 1955, com a gratificação mensal de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-007 do orçamento vigente.

Admitir:

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 30,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente:

A normalista Angelina Bleyer de Almeida Lima para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor diarista, nas Escolas Reunidas "Maria Quitéria", distrito e município de Lajes, a contar de 1º de abril de 1955.

A normalista Selma Pereira dos Anjos para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor diarista, nas Escolas Reunidas "Maria Quitéria", distrito e município de Lajes, a contar de 22 de abril de 1955.

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

A regente de ensino primário Helge Ruschel para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor diarista, nas Escolas Reunidas "Genevieve Della Costa", de Iporá, distrito e município de Mondai, a contar de 1º de abril de 1955, com o salário diário de Cr\$ 27,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente.

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 23,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente:

Doralice Schneider para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor diarista, na Escola isolada de Serraria do Desquite, distrito de Bocaina do Sul, município de Lajes, a contar de 20 de abril de 1955.

Maria Luiza Bueno da Rocha para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor diarista, na Escola isolada de Paciência do Rufino, distrito e município de Canoinhas, a contar de 14 de março de 1955.

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 20,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente:

Lili Candora para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar, na Escola isolada de Piedade-Taunay, distrito e município de Canoinhas, a contar de 1º de março de 1955.

Antônio Ribeiro Pacheco para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar, na Escola isolada de Macaco Branco, distrito de Cerro Negro, município de Lajes, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Vanilca Antônia Tavares para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar, na Escola isolada de Linha Pacheco, distrito e município de Urussanga.

Remover, a pedido:

Iza Dolores Oliveira de Sousa, Complementarista, referência VII (efetivo), da Escola isolada de Passo do Socorro, distrito de Capão Alto, município de Lajes, para as Escolas Reunidas "Prof. José Cesário Brasil", de Celso Ramos, distrito de Anita Garibaldi, município de Lajes.

Lacerda Cláudio Jeremias, Professor Auxiliar, referência V, da Escola de Bom Retiro, distrito de Braço do Norte, município de Tubarão, para a Escola de São Maurício, no mesmo distrito e município.

Tornar sem efeito:

A portaria n. 1.328, de 31-3-55, que admitiu Inês Valseschi, na função de Zelador (Escolas Reunidas "Profª Maria Júlia Franco", de Ribeirão Grande, distrito e município de Taíó).

A portaria n. 927, de 18-3-55, que admitiu Odácia Teresa Cunha, na função de extranumerário-diarista (Escola isolada de Lageado, distrito e município de Camboriú).

Portarias de 27 de abril de 1955

O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder dispensa:

Ao professor Carlos A. Blumenberg, da regência de uma seção (1 série) do Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Eliseu Guilherme", da cidade de Ibirama, a contar de 1º de março de 1955.

Dulcemar Branco Gualberto, da regência da 4ª seção do Curso Primário Complementar, anexo ao Grupo Escolar "Professor Germano Timm", da cidade de Joinville.

A Elza da Silva Matias, da função de Professor diarista (Escola isolada de São Miguel, distrito de Gravatal, município de Tubarão).

A Francisco Balencifer, da função de Professor diarista (Escola isolada de Lindóia, distrito de Iupumirim, município de Concórdia).

A Valdemiro Slongo, da função de Professor diarista (Escola isolada de Cachimbo, distrito e município de Concórdia).

Portarias de 28 de abril de 1955

O SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:

Para orientarem, no ano letivo de 1955, as associações auxiliares da Escola, do Grupo Escolar "Professor

NOTICIÁRIO

PALACIO DO GOVERNO

DESPACHOS

Despacharam, ontem, com o Governador Irineu Bornhausen, os Secretários da Fazenda, Obras Públicas, Segurança Pública, Interior e Justiça e Educação, Saúde e Assistência Social.

AUDIÊNCIAS

Em audiência foram recebidos os srs. dr. Reinaldo Behr, dr. Roberto Lacerda, Ten. Cel. Sílvia Pinto da Luz, dr. Antônio Gaio e Deputado Mário Olinger.

TELEGRAMA

O Governador recebeu, ontem, o seguinte telegrama do Marechal José Pessoa, presidente da Comissão da localização da Nova Capital Federal:

"Rio, 15 — O êxito da Conferência dos Governadores dos Estados pertencentes à Bacia do Paraná-Uruguai repercutiu favoravelmente em todos os setores da vida nacional, muito honrada ficando esta C. L. N. S. F. pela atenção que tão magno assunto da mudança da Capital Federal mereceu dos senhores Governadores, cujas autorizadas vozes se levantaram muito justamente pela concretização rápida do inadiável problema. Congratulamo-nos com V. Excia. pelo sucesso daquele importante conclave que, por certo, determinará novos rumos para o progresso do nosso país. Atenciosas saudações (a.) Marechal José Pessoa, presidente".

João J. de Campos", da cidade de Tangará, os seguintes professores, sem ônus para o Estado:

Selvi Pisani e Najda Menezes — Liga Pró Língua Nacional; Maria Fantin — Clube Agrícola; Edith Casagrande — Clube de Leitura; Ivone Locatelli — Pelotão de Saúde; Urieia Benerich — Jornal; Raynilda Gaião — Liga da Bondade.

Para orientarem, no ano letivo de 1955, as associações auxiliares da Escola do Grupo Escolar "Eliseu Guilherme", da cidade de Ibirama, os seguintes professores, sem ônus para o Estado:

Nair Ladário Ribeiro — Liga Pró Língua Nacional; Karin Duwe — Clube Agrícola; Yolanda A. Batista — Pelotão de Saúde; Maria Moser — Biblioteca Escolar; Aurea dos Santos — Jornal Escolar; Ida Kisther — Clube de Leitura; Christa Sedlacek — Liga da Bondade; Helena Belli Laun — Museu Escolar; Herta Kolbe — Orfeão Escolar; Carlos A. Blumenberg — Caixa Escolar do Grupo; Carlos A. Blumenberg e Eronilde Cardoso — Circulo de Pais e Professores.

Para orientarem, no ano letivo de 1955, as associações auxiliares da Escola, do Grupo Escolar "Euclides da Cunha", de Nerêu Ramos, município de Jaraguá do Sul, os seguintes professores, sem ônus para o Estado:

Emília Monetti Voltolini — Liga Pró Língua Nacional; Ana Isabel Mascarenhas — Jornal Escolar; Orlita Fernandes do Amaral — Pelotão de Saúde; Almiada Dalcenali Bertoli — Biblioteca Escolar; Deolinda Fagundes Pingegier — Caixa Escolar.

COMBATE AO CANCER EM SANTA CATARINA

O Governador Irineu Bornhausen recebeu o seguinte telegrama:

Rio, 16 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Excia. a aprovação, pelo sr. Presidente da República, a exposição de motivos do sr. Ministro da Saúde onde o sr. Diretor do Serviço Nacional do Câncer propôs auxílio de Cr\$ 300.000,00 à Santa Casa de Misericórdia de Florianópolis; Cr\$ 100.000,00 ao Hospital Municipal de Santo Antônio, de Blumenau; Cr\$ 100.000,00 ao Instituto Roetgen de Combate ao Câncer de Rio do Sul; Cr\$ 100.000,00 ao Hospital N. S. da Conceição de Tubarão; Cr\$ 100.000,00 ao Hospital de Caridade N. S. dos Prazeres, de Lajes; e Cr\$ 100.000,00 ao Hospital Municipal São José, de Joinville.

O auxílio em apreço será motivo de acordo a ser firmado entre o Ministro da Saúde e V. Excia. ou seu representante tendo a minuta sido aprovada pelo sr. Ministro da Saúde. O auxílio, este ano, não pôde ser maior em virtude da compressão de despesas dentro do orçamento vigente a que fomos submetidos para atender o plano geral de economia muito bem elaborado pelo Governo Federal, para fazer frente à presente conjuntura econômica do país. Saudações. (a.) Jorge Marchilac, Serviço Nacional do Câncer".

A professora Lúcia Hining (Irmã Alba), para a título precário, reger uma classe, no Grupo Escolar "Frei Rogério", da cidade de Itapiranga, com a gratificação mensal de quatrocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 420,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-002 do orçamento vigente.

A professora Lídia Fengler (Irmã Ambrósia), para reger uma seção (2 séries) no curso Normal Regional "Muriilo Braga", da cidade de Itapiranga, com a gratificação mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-007 do orçamento vigente.

Cecília Rech (Irmã Albana), para reger uma seção (1 série), no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Frei Rogério", da cidade de Itapiranga, com a gratificação mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-007 do orçamento vigente.

A professora Lúcia Hining (Irmã Alba), para exercer a função de Auxiliar de Inspeção, do distrito e município de Itapiranga, com a gratificação mensal de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-0-007 do orçamento vigente.

Admitir:

Correndo a despesa por conta da dotação 35-1-022 do orçamento vigente:

Adelina Silveira Jacinto, na função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "José Ronsoni", de Itacolumbi, município de Florianópolis).

Nair de Sousa Medeiros, na função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Ormencinda Viana dos Reis", de Passagem, distrito e município de Tubarão).

De acordo com a Lei n. 277, de 19 de julho de 1949:

A complementarista Wilma Pierson, para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor diarista, na Escola isolada de Caximbo, distrito e município de Concórdia, com o salário diário de Cr\$ 25,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-0-036 do orçamento vigente.

De acordo com a Lei n. 277, de 19 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 23,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-0-036 do orçamento vigente:

Enoque Pontes, para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor diarista, na Escola isolada de Alto Surubi, distrito e município de Concórdia.

Maria de Lourdes Silva, para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor diarista, na Escola isolada de Aratua, distrito de Tigipi, município de Tijucas, a contar de 23 de abril de 1955.

Elaine Erig, para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor diarista, nas Escolas Reunidas de Cornélio Varela, de Monjolinho, distrito de Ponte Alta, município de Curitiba, a contar de 1º de abril de 1955.

Portarias de 29 de abril de 1955

O SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:

A professora Sueli Arno, para substituir, no Grupo Escolar "Marechal Bormann", da cidade de Chapecó, por 45 dias, a contar de 7 de março de 1955, a diretora Maria de Lourdes Jhevenet Rita, que requereu licença, com a gratificação mensal de noventa e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 950,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente:

A professora Noris Ilg, para substituir, no Curso Normal Regional "Prof. David do Amaral", da cidade de Rio Negrinho, por 60 dias, a contar de 1º de março de 1955, a professora Márcia Bornemann, que requereu licença.

Maria da Aparecida Ramos Wirmond, para substituir, no Curso Normal Regional "Roberto Grant", da cidade de São Bento do Sul, por 90 dias, a contar de 24 de fevereiro de 1955, a professora Aurora Guimarães Pereira, que requereu licença.

A professora Ana Wiloski Schaldt, para substituir, no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Marechal Bormann", da cidade de Chapecó, por 45 dias, a contar de 7 de março de 1955, a professora Maria de Lourdes Thevenet Aitz, que requereu licença.

Com a gratificação mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente:

A professora Maria Ivone Lara, para substituir, no Grupo Escolar "Marechal Bormann", da cidade de Chapecó, por 15 dias, a contar de 1º de março de 1955, a professora Nilmá Maria Ballista, que requereu licença.

O professor Ilson Chaves de Sousa, para substituir, nas Escolas Reunidas "Prof. João Duarte", de Paulo Lopes, município de Palhoça, por 75 dias, a contar de 15 de fevereiro de 1955, a professora Aurea de Oliveira Santos, que requereu licença.

A professora Emília Teixeira, para substituir, nas Escolas Reunidas "Prof. Maria de Lourdes Castro B. Nelli", de Passo de Torres, distrito de Passo do Sertão, município de Sombrio, por 90 dias, a contar de 2 de março de 1955, a professora Diva Martins Pessoa, que requereu licença.

A professora Noris Ilg, para substituir, no Grupo Escolar "Prof. Marta Tavares", da cidade de Rio Negrinho, por 60 dias, a contar de 1º de março de 1955, a auxiliar de direção Márcia Bornemann, que requereu licença, com a gratificação mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente.

Valkíria Esteves Machado, para substituir, na Escola isolada de Aranguá, município de Aranguá, por 90 dias, a contar de 15 de fevereiro de 1955, a professora Edith Pacheco Francisco, que requereu licença, com a gratificação diária de treze cruzeiros (Cr\$ 13,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente.

Ana Vargas, para substituir, no Grupo Escolar "José Bonifácio", de Rio do Teste, município de Blumenau, por 40 dias, a contar de 15 de fevereiro de 1955, o servente Ella Hoffmann, que requereu licença, com a gratificação diária de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente.

Admitir:

Miloca Becker, na função de Zelador, referência V (Grupo Escolar Rodrigues Alves", distrito de Saudades, município de São Carlos), correndo a despesa por conta da dotação 35-1-022 do orçamento vigente a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea a combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Alyda Reis de Araújo, Professora Normalista, classe H, com exercício no Grupo Escolar "Arquidiocesano Padre Anchieta", da cidade de Florianópolis, de mais 30 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de abril de 1955.

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a combinado com o art. 111, item V da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Vicente Manoel da Silveira, Professor, referência VI (Escola isolada de Pinheira, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de março de 1955.

Pedro Paques, Inspetor Escolar, padrão Q, com exercício na Inspeção Escolar da 15ª Circunscrição, com sede na cidade de Caxador, de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de fevereiro de 1955.

A Carmen Corte Real, ocupante do cargo da classe J, da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado (Departamento de Educação), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de abril de 1955.

De acordo com o art. 162, alínea a combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Emília Salti Siqueira Campos, Professora Normalista, classe J (Grupo Escolar "Prof. Germano Timm", da cidade de Joinville), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 24 de fevereiro de 1955.

A Izabel Philippi Zacchi, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Professora Hilda da Silva Corrêa", de Barra do Ariridj, distrito e município de Palhoça), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 17 de fevereiro de 1955.

A Ely Chaves de Sousa, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Professora Teresa Mancelos Soares", de Capoeiras, município de Florianópolis), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de março de 1955.

A Atalir Paladini Rocha, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Rio dos Porcos, distrito de Maracajá, município de Aranguá), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de março de 1955.

A Willy Nickel, Zelador, referência V (Grupo Escolar "Eliseu Guilherme", da cidade de Ibirama), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

A Marcina Pinho, Contínuo, padrão I (Escola Normal "Vidal Ramos", da cidade de Lajes), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de março de 1955.

A Yvone Wosgraus, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Professora Adelina Régis", da cidade de Videira), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de março de 1955.

A Sulamita de Athayde Furtado, Professora Normalista, classe I (Grupo Escolar "Modelo Vidal Ramos", da cidade de Lajes), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de março de 1955.

A Ella Hoffmann, Servente, referência VII (Grupo Escolar "José Bonifácio", de Rio do Teste, município de Blumenau), de 40 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de março de 1955.

A Vins Pimpão, Professor Normalista, classe I (Grupo Escolar "Prof. Balduino Cardoso", da cidade de Pôrto União), de 10 dias, com vencimento integral, a contar de 8 de março de 1955.

A Irmã Eva Michalak, Regente de Ensino Primário, padrão F, com exercício nas Escolas Reunidas "Professora Guilmar de Oliveira Goeldner", da Vila de Arrozeira, município de Timbó, de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

A Maria Madalena Vilela Piazza, Professora Normalista, classe J (Grupo Escolar "Roberto Trompowski", da cidade de Joaçaba), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 9 de março de 1955.

A Jandira Wagner Borges, Regente de Ensino Primário, padrão F, com exercício no Grupo Escolar "Melo e Alvim", da cidade de Herval d'Oeste, de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de março de 1955.

A Juracy Vilma Corrêa, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Prof. Orestes Guimarães", da cidade de São Bento do Sul), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 21 de março de 1955.

A Maria da Glória Duarte, Professora Complementarista, referência VII (Eletiva), com exercício na Escola Normal de Bom Retiro, distrito de Paulo Lopes, município de Palhoça, de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de março de 1955.

A João Silveira, Professor Normalista, classe H (Grupo Escolar "Udo Deek", da vila de Treviso, município de Urussanga), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 28 de fevereiro de 1955.

De acordo com o art. 168, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Hermi Atila Ghisi Volpato, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Professor Cleto de Silva", de Guarda, distrito e município de Tubarão), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de março de 1955.

A Januária da Silva Mühlbauer, Servicial, referência V (Grupo Escolar "Lebon Régis", da cidade de Campo Alegre), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

A Antonieta Chaves da Silva, Professor diarista, com exercício na Escola isolada de Encruzilhada Ouro no município de Joaçaba, de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 25 de fevereiro de 1955.

A Maria Alayde Pereira Cândido, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Riachinho, dis-

trito e município de Jaguaruna, de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de março de 1955.

A Wanda G. Artner, Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "São Roque", de Fartura, distrito e município de Canoinhas), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 18 de fevereiro de 1955.

A Verônica Senem, Professora Complementarista, referência VII (Escolas Reunidas "Professora Eufrosina de Oliveira Campos", de Serra do Pito-co, distrito e município de Ituporanga), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de março de 1955.

A Maria de Lourdes Pierre Cota, Professora Normalista, classe II (Grupo Escolar "Professor Germano Timm", da cidade de Joinville), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de março de 1955.

A Ahilta Lútz da Silva, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Prof. Germano Timm", da cidade de Joinville), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de março de 1955.

A Maria José Sell, Professora diarista (Escola isolada de Serra Grande, distrito de Perimbó, município de Ituporanga), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

A Iracema Dalazen Zanellatto, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Almirante Viriato Machado de Oliveira", de Rio Frio, distrito de Siderópolis, município de Urussanga), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 30 de dezembro de 1954.

A Elzira Batista Medeiros, Servente, referência IV (Escolas Reunidas "Professora Maria da Glória Silva", de Segunda Linha Sangão, distrito de Igará, município de Criciúma), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 9 de março de 1955.

A Zenita Filomena da Silva, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Professor Joaquim Santiago", de Salto do Maruí, distrito e município de São José), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 25 de fevereiro de 1955.

A Erika Kilian Schramm, Professora Normalista, classe I (Grupo Escolar "Getúlio Vargas", de Saco dos Limões, município de Florianópolis), de 67 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

A Maria da Silva Felipe, Zelador, referência VII (Grupo Escolar "Carlos Chagas", de Piratuba), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 6 de março de 1955.

A Januária Teixeira da Rocha, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Campeche, distrito de Lagoa, município de Florianópolis), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 11 de março de 1955.

A Nair Silva Gris, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Professora Júlia Crispina do Nascimento", de Erval Velho, município de Campos Novos), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 26 de fevereiro de 1955.

A Eluiza Rios dos Santos, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Professora Teresa Mancelos Soares", de Capoeiras, município de Florianópolis), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 24 de fevereiro de 1955.

A Maura Bernadeth da Fonseca, Professora Auxiliar, referência V (Escola isolada de Barra do Veado, distrito de Volta Grande, município de Concórdia), de 44 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

A Neusa Nunes Vieira, Professora Normalista, classe I, com exercício no Grupo Escolar "Professor Lapage", da cidade de Criciúma, de 47 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

A Hilda Furlanetto de Oliveira, Professora diarista, com exercício na

Escola isolada de Lajeado dos Porcos, distrito de Caxambu, município de Chapecó, de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

A Leoni da Silva Cardoso, Regente de Ensino Primário, padrão F, com exercício nas Escolas Reunidas "Professora Eremeta Souza, de Canelas", distrito de Maracajá, município de Araranguá, de 63 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

A Arcelina Sousa Brand, Professora Complementarista, referência VI, (refetiva), com exercício na Escola isolada de Povoamento, distrito de Anitópolis, município de Palhoça, de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 7 de março de 1955.

De acordo com o art. 168, § 2º, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Cizete Paulista Termes, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Professora Olga Boppre", distrito de Canelinha, município de Tijucas), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

De acordo com o art. 169, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Dilva Maria Pamplona Jahuke, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Paulo Zimmermann", da cidade de Rio do Sul), de 21 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de março de 1955.

De acordo com o art. 169, § 2º, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

Pedro Michels, Professor Normalista, classe I (Grupo Escolar "Dom Joaquim", da vila de Braço do Norte, município de Tubarão), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 2º de março de 1955.

Portaria de 15 de junho de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Licenciar "ex-officio":

De acordo com o art. 162, alínea o da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Miguel Cristakis, ocupante, interino, do cargo da classe I, da carreira de Auxiliar de Laboratório, do Quadro Único do Estado, com exercício no Departamento de Saúde Pública, por 20 (vinte) dias, com vencimento integral e a contar de 8 de junho corrente.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Edital

De acordo com o disposto no art. 254, do estatuto dos Funcionários Públicos, convido Julieta Maria Hoffmann, Regente de Ensino Primário Padrão F, do Quadro Único do Estado, lotada na Escola isolada de Rio Krauel II, distrito e município de Presidente Getúlio e com exer-

cício no Grupo Escolar "Gustavo Capaneira", do mesmo município, a se apresentar dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar de hoje, sob pena de ser demitida por abandono de cargo como prescreve o art. 232, da Lei n. 219, de 12 de janeiro de 1949, visto estar faltando ao serviço desde 1º de abril de 1955.

E para que chegue ao conhecimento do referido funcionário, para fins de prova de existência de força maior ou de coação ilegal, nos termos do parágrafo único do art. 254, da Lei 249, supra citada, lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Florianópolis, 14 de junho de 1955.

Ondina Nunes Gonzaga, diretora, em exercício.

(3621)

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias de 14 de junho de 1955

O DIRETOR RESOLVE

Alterar:

Por conveniência do serviço, a escala de férias dos funcionários deste Departamento, aprova daquela portaria n. 116, de 28 de dezembro passado, na parte referente a Nelma Alves da Silva, Auxiliar de Escritório, referência VI, a Teresa Ferreira, Auxiliar de Escritório, referência V, e a Emília Schmitz Casas, Auxiliar de Cozinha Dietética, referência V, marcando as férias da primeira e da última para julho próximo vindouro e a segunda para outubro deste ano.

Admitir:

De acordo com o art. 19, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Solange Vilela, na função de Auxiliar de Escritório, referência V, vaga em virtude da dispensa de Margarida Faria Branco, para ter exercício no Centro de Saúde desta capital.

Edital

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado, nesta data, pelo senhor Diretor, na petição da parte interessada, haver o prático de farmácia habilitado Pedro Augusto de Almeida, requerido licença para se estabelecer, com farmácia na sede do município de Curitiba, nos termos da Lei Federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 8 de junho de 1955.

Luz Osvaldo d'Acampora, inspetor de farmácia.

(3-3)

(3631)

FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 16 DE JUNHO DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 15 (em caixa)	Cr\$ 3.415.376,50
Repartições fiscais c/de saldos	2.922.891,20
Montepio	100,00
Depósitos de diversas origens	266,00
	Cr\$ 6.338.633,70

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	103.900,00
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	43.263,60
Secretaria da Fazenda	48.773,30
Secretaria da Agricultura	500,00
Despesas por Créditos Especiais	826.729,60
Restos a pagar	3.716,40
Depósitos de diversas origens	800,00
Saldo na Tesouraria para o dia 17	45.500,00
	5.265.450,80
	Cr\$ 6.338.633,70

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	3.996.268,00	557.930,70	450.450,70	280.801,40	5.285.450,80
Banco do Brasil	1.620.531,50	188.127,00	—	43.617,00	1.852.275,50
Banco Nacional do Comércio	8.148.972,90	3.266.098,70	—	84.802,70	13.499.874,30
Banco Industrial e Comercial	18.720.218,10	16.481.587,10	6.270.399,10	3.265,00	41.475.469,30
Banco do Brasil	3.968,70	—	—	334.495,80	338.464,50
Banco Paranaense	—	749.746,10	—	—	749.746,10
Banco Crédito Agrícola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	918.331,20	—	—	—	918.331,20
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
TOTAIS	33.488.290,40	23.519.161,60	7.787.071,80	726.981,90	65.521.505,70

Flávio Filomeno

p/Enc. do Controle

Accácio Mello

Tesoureiro

Francisco Gouêa, Sub-diretor.

TABELA DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS

O Tesouro do Estado de Santa Catarina, nos dias abaixo discriminados efetuará o pagamento de vencimentos dos Funcionários Estaduais, referente ao mês de junho do corrente ano, observando-se a seguinte tabela:

DIA 20 DE JUNHO DE 1955.

No expediente das 9 às 12 horas:

Palácio do Governo, Secretarias de Estado, Assembléia Legislativa, Tribunal de Justiça, Secretarias, Tesouro do Estado, Julgado de 1ª e 4ª Varas.

No expediente das 14 às 15,30 horas:

Juizo de Menores, Consultoria Jurídica do Estado, Contadoria Geral do Estado, Serviço de Fiscalização da Fazenda, Cespe, Junta Comercial, Diretoria de Caça e Pesca, Diretoria de Produção Vegetal, Usina B. de Leite, Biblioteca Pública, Polícia Militar.

DIA 21 DE JUNHO DE 1955.

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas:

Inativos.

DIA 22 DE JUNHO DE 1955.

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas:

Inativos.

DIA 23 DE JUNHO DE 1955.

No expediente das 9 às 12 horas:

Folha de Operários, Departamento de Geografia e Cartografia, Instituto de Identificação e Médico Legal, Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, Serviço de Registro de Estrangeiros.

No expediente das 14 às 15,30 horas:

Departamento de Educação, Diretoria de Terras e Colonização, Departamento de Saúde Pública, Inspeção de Educação Física, Delegacia de Ordem Política e Social, Diretoria de Assistência ao Cooperativismo.

DIA 24 DE JUNHO DE 1955.

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas:

Grupos Escolares e Professores de Escolas Reunidas.

DIA 25 DE JUNHO DE 1955.

No expediente das 9 às 12 horas:

Departamento de Estatística, Hospital Nereu Ramos, Inspeção de Veículos, Instituto de Educação, Escola Profissional Feminina, Diretoria de Produção Animal.

DIA 27 DE JUNHO DE 1955.

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas:

Imprensa Oficial, Departamento de Estradas de Rodagem, Penitenciária, Diretoria de Obras Públicas, Abrigo de Menores, Colônia Santana e Colônia Santa Teresa.

Tesouro do Estado de Santa Catarina, 15 de junho de 1955.

Manoel Rodrigues de Araújo, diretor.

(3619)

VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria de 7 de março de 1955

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Transferir:

Por conveniência dos serviços, a escala de férias deste Departamento, na

parte que se refere ao Fiscal de Estradas José Bauer, lotado na 1ª Residência deste DER, com sede em Joinville, transferindo-as do mês de maio para o mês de junho do corrente ano.

Portaria de 3 de junho de 1955

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Rescindir, a pedido:

De acordo com a cláusula 8ª, o contrato firmado entre este DER, e o Almojarife classe B, Archimedes R. Bartolomei, a partir de 1º de abril do corrente ano.

Portaria de 7 de junho de 1955

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Transferir:

O Auxiliar de Topógrafo, classe R contratado, Carlos Tonolli, da Residência de Curitiba para a de Araranguá, a partir do dia 1º de junho do corrente ano.

SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

PORTARIA

Alcides Bastos de Araújo, chefe do Serviço de Fiscalização de Armas, Munições, etc., no uso de suas atribuições, resolve:

PROIBIR TERMINANTEMENTE:

1. A venda das chamadas bombas de parede.
2. A venda, a menores, de bombas denominadas "bichas de rodeio" ou "traque balano" e seus similares.
3. A queima, em via pública, das bombas especificadas no item 2.

Chamo, outrossim, a atenção para a obediência aos arts. 67, 68 e 69, do Regulamento baixado com o Decreto n. 1, de 18 de janeiro de 1930, que proíbe expressamente, fazer fogueiras ou queimar fogos de artifícios nos logradouros públicos, ou de janelas ou portas que deem para os mesmos, bem como fabricar, expor à venda de fogos pirotécnicos, vulgarmente denominados "balões de fogos", buscapés de estandartes ou inflamáveis capazes de, por si, ou combinados com outros elementos, provocarem incêndio ou causar acidentes pessoais ou danos materiais.

Os infratores da presente portaria, ficarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

Dê-se conhecimento aos srs. Fiscais Regionais de Armas e Munições e solicite-se a cooperação da Delegacia Regional de Polícia da capital de conformidade com o art. 10, do Regulamento supra referido.

Registre-se e publique-se.

Florianópolis, 23 de maio de 1955.

Alcides Bastos de Araújo, chefe do S. F. A. Munições, etc.

(3110)

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTÁRQUICAS

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Térmo

As vinte horas do dia 26 de abril de 1955, convocada na forma regimental, deveria ter-se efetuado reunião ordinária da Comissão de Abastecimento e Preços em Santa Catarina; porém, dada a inexistência de "quorum legal", conforme a lista de presença, à página 55, do livro competente, e com fundamento no art. 3º, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta COAP, o sr. presidente declarou não aberta a sessão, determinando a mim, N. S. Machado, secretária, em exercício, lavrasse o presente termo que vai por mim datado e assinado pelo sr. presidente. Florianópolis, 26 de abril de 1955. (Ass.) N. S. Machado, secretária, em exercício. (Ass.) Eneidino Batista Ribeiro, presidente.

Térmo

As 10 horas do dia 28 de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, convocada na forma regimental, deveria ter-se efetuado reunião extraordinária da Comissão de Abastecimento e Preços de Santa Catarina; porém, dada a inexistência de "quorum legal", conforme a lista de presença à página 55 verso, do livro competente e com fundamento no art. 3º, § 2º, do Regimento Interno desta COAP, o sr. presidente declarou não aberta a sessão, determinando a mim, N. S. Machado, secretária, em exercício, lavrasse o presente termo que vai por mim datado e assinado pelo sr. presidente. Florianópolis, 28 de abril de 1955. (Ass.) N. S. Machado, secretária, em exercício. (Ass.) Eneidino Batista Ribeiro, presidente. Aprovada.

Térmo

As vinte horas do dia 14 de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco, convocada na forma regimental, deveria ter-se efetuado reunião extraordinária da Comissão de Abastecimento e Preços em Santa Catarina; porém, dada a inexistência de "quorum legal", conforme a lista de presença, à página 61, do livro competente e com fundamento no art. 3º, § 2º, do Regimento Interno desta COAP, o sr. presidente declarou não aberta a sessão, determinando a mim, N. S. Machado, secretária, em exercício, lavrasse o presente termo, que vai por mim datado e assinado pelo sr. presidente. Florianópolis, 14 de maio de 1955. (Ass.) N. S. Machado, secretária, em exercício. (Ass.) Eneidino Batista Ribeiro, presidente. Aprovada.

Ata da 3ª sessão extraordinária

As dez horas e trinta minutos do dia dezesseis de maio do ano de 1955, na sede desta Comissão, à rua Vidal Ramos, n. 50, nesta Capital, presidida pelo sr. Eneidino Batista Ribeiro e com a presença dos srs. membros do Plenário, dr. Roberto Waldyr Schmidt, C. F. I. M. Angelo Couto, Charles Edgar Moritz, José Augusto de Faria, Ary Machado, Manoel Donato da Luz, dr. Emmanuel da Silva Pontes, reuniu-se esta COAP em sessão extraordinária. Havendo "quorum legal", o sr. presidente declarou aberta a sessão, esclarecendo de início, o motivo da mesma, e salientando que em virtude dos últimos acontecimentos, face a manifestação popular, dado ao recente aumento de preços de passagens nos transportes coletivos municipais e inter-municipais. Informa o interesse em entrar em contacto com os respectivos empresários das linhas em questão. Dada a situação, elaborou a portaria n. 36/55, para a qual, solicita a homologação do Plenário, nos seguintes termos: Portaria n. 36/55: O presidente da Comissão de Abastecimento e Preços no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 35, da Lei 1.522/55: I — Considerando que as portarias desta COAP não tem caráter irrevogável; II — Considerando o que ficou decidido durante as reuniões anteriores; III — Considerando apelos de órgãos de classes, dirigidos a esta COAP; IV — Considerando que as portarias abaixo citadas, ainda não foram homologadas pela COFAP; V — Considerando que a próxima fixação dos preços de peças e acessórios para veículos, automóveis, ora em preparação, necessários a regular vigência do último tabelamento; VI — Considerando o apelo do Governo do Estado, para reexame do assunto de que trata a presente portaria; VII — Considerando que a presidência reconhece a necessidade da presente resolução e, à vista da falta de "quorum" para deliberar com o Plenário; Resolve, "ad referendum" do conselho deliberativo desta COAP: Art. 1º — Suspender a vigência das portarias 18/55, 19/55, 20/55, 21/55, 22/55, 23/55, 24/55, 25/55, 26/55, 27/55, 28/55, 29/55, 30/55, 31/55, 32/55, 33/55, 34/55 e 35/55, de 3 de maio de 1955, até o necessário e indispensável reexame do assunto de que tratam. Art. 2º — A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de maio de 1955. Após discussão, foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, na qual esteve presente e lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com o sr. presidente. Florianópolis, 16 de maio de 1955. (Ass.) N. S. Machado, secretária, em exercício. (Ass.) Eneidino Batista Ribeiro, presidente. Confere com o original. Eu, Cecília A. Bello, dactilógrafa. (3879)

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DIRETORIA DE FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 1º DE JUNHO DE 1955

Saldo do dia 31 (em caixa) Cr\$ 505.826,50

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTARIA

Arrecadação 48.292,10
Depósitos de dinheiro 226,50
Cr\$ 554.345,70

PAGAMENTOS
DESPESA ORÇAMENTARIA

Administração geral 1.092,00
Educação Pública 14.360,20

Serv. Utilidade Pública 25.688,30
Encargos diversos 6.692,00
Receita Orçamentária 334,70
BALANÇO 506.178,50
Cr\$ 551.345,70

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria 506.178,50
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/movimento 363.064,00
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio 188.107,40
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A. 328,00
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo 462,60
Cr\$ 1.058.140,50

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 1º de junho de 1955.

W. D'Alascio

Of. Adm. enc. do controle

Visto — Reinolde Alves, Diretor

Mário Lobo

Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 4 DE JUNHO DE 1955

Saldo do dia 3 (em caixa) Cr\$ 216.103,50

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTARIA

Arrecadação 9.540,20
Depósitos de dinheiro 274,10
Movimento de fundos 197.799,00
Cr\$ 423.712,30

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Administração geral 70.000,00
Serviço de Utilidade Pública 112.790,00
Encargos diversos 300,00
Resolução n. 25 70.000,00
BALANÇO 170.622,90
Cr\$ 423.712,90

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria 170.622,90
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/movimento 15.274,00
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio 188.107,40
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A. 328,00
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo 462,60
Cr\$ 374.794,90

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 4 de junho de 1955.

W. D'Alascio

Of. Adm. enc. do controle

Visto — Reinolde Alves, Diretor

Mário Lobo

Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RODEIO

Edital

De acordo com o disposto no art. 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos, convido o sr. Antônio Furlani, diretor do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, pátrão U, do Quadro Único do Município, a se apresentar na Prefeitura Municipal de Rodeio, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar de hoje, sob pena de ser demitido por abandono de cargo, como prescreve

o art. 232, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, visto estar faltando ao serviço desde 3 de dezembro de 1954.

E, para que chegue ao conhecimento do referido funcionário, para fins de prova de existência de força maior ou de coação ilegal, nos termos do parágrafo único do art. 254, da Lei n. 249, supra-citada, lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Prefeitura Municipal de Rodeio em 3 de janeiro de 1955.

Heitor Beninea, prefeito municipal.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

COMPANHIA INDUSTRIAL PARANÁ-
SANTA CATARINA DE FÓSFOROS

Ata da assembleia geral ordinária

As 10 horas do dia 2 de maio de 1955, a rua Bupeva s. n., reuniram-se em assembleia geral ordinária os senhores acionistas, assumindo a presidência o sr. Roberto Stein, que convidou a sra. Doris Miers para secretária. O sr. presidente com a palavra, esclareceu que, em se tratando de assembleia convocada em segunda e última convocação, para deliberação com qualquer número, declarava-a devidamente instalada, pedindo que na forma estatutária fosse designado o seu presidente para dirigir os trabalhos. Pediu a palavra o sr. Leonardo Meinert, que propôs fosse aclamado para presidir os trabalhos da assembleia o sr. Lauro Carneiro de Loyola, indicação que foi aprovada.

Assumindo a presidência o sr. Lauro Carneiro de Loyola convidou para secretários os srs. Ernani Lopes e Ademar Garcia, nomes estes, aprovados pela assembleia. Instalada a mesa, foi por esta procedida a verificação do livro de presença, que encontrado conforme com as disposições do artigo 92 do Decreto-lei n. 2.627 de 1940 e que também haviam sido observados os requisitos dos artigos 16 e 17 dos estatutos, foi pelo sr. presidente declarada legalmente constituída a assembleia, mandando que fossem lidos os editais de convocação publicados no "Diário Oficial" do Estado em 25, 26 e 27 de abril e no jornal "A Notícia" em 17, 19 e 20 do mesmo mês, conforme transcrição abaixo: Companhia Industrial Paraná-Santa Catarina de Fósforos. Assembleia geral ordinária, 2ª convocação. Convidamos os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, em 2ª convo-

cação, que terá lugar na sede social à rua Dupeva s. n. nesta cidade de Joinville, às 10 horas do dia 2 de maio do corrente ano, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço, contas referentes ao exercício de 1954 e parecer do conselho fiscal. 2º) Eleição da diretoria. 3º) Eleição do conselho fiscal e seus suplentes. 4º) Assuntos de interesse social. Joinville, 15 de abril de 1955. A diretoria. Mandou o sr. presidente, em seguida, proceder a leitura do relatório, balanço geral, conta lucros e perdas e parecer do conselho fiscal. Os documentos estes, que foram publicados no "Diário Oficial" do Estado em 14 de abril de 1955 e no jornal "A Notícia" em 7 do mesmo mês e ano. Finda a leitura, o sr. presidente submeteu estes documentos à discussão, tendo sido unanimemente aprovados. Passou-se em seguida ao 2º e 3º itens da ordem do dia, tendo sido reeleitos: Para diretor-presidente o sr. Germaino Stein e para diretor-gerente o sr. Roberto Stein; para membros do conselho fiscal os srs. Leonardo Melner, José Américo Dias Barreto e Otto Jordan Sobrinho e como suplentes Edgar Klein, Alvaro Leal e Celso Gomes. Por fim o sr. presidente facultou a palavra a quem desejasse fazer uso da mesma afim de tratar do assunto concernente ao interesse da sociedade e como ninguém se manifestasse, o sr. presidente declarou a sessão encerrada, depois de lavrada a presente ata, que lida e submetida à discussão, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes e por mim secretário. Joinville, 2 de maio de 1955. (Ass.) José Américo Dias Barreto, Ernani Lopes, Ademir Garcia, Leonardo Melner, Roberto Stein, Otto Jordan Sobrinho, Arnaldo Rosa, Celso Gomes de Oliveira, Edgar Klein. A presente cópia dactilografada, confere com o original e se encontra lavrada em livro competente, às páginas 48, 49 e 50. Ernani Lopes, secretário.

N. 8.868 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 10 de junho de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 10 de junho de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

(2319)

EMPRESA SUL BRASILEIRA DE ELETRICIDADE S. A.

Ata da assembleia geral ordinária

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e cinco, reunidos em primeira convocação, pelas dezessete horas, na sede social à rua 15 de Novembro n. 448, acionistas que representavam mais de dois terços do capital social com direito de voto, como se verifica pelo livro de presença, a fls. 28, com as declarações exigidas por lei. Aberta a sessão pelo dr. Mario Catta-Preta, presidente da Empresa, na forma dos estatutos, este convidou a mim, Frida Maier, para secretariar. Constituída assim a mesa, o sr. dr. presidente declarou instalada a assembleia geral ordinária, que, disse, fora regularmente convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado, dos dias 26, 27 e 28 de abril corrente ano; e nos periódicos locais: "Jornal de Joinville" e "A Notícia", dos dias 23, 24 e 26 de abril corrente ano, anúncios esses do seguinte teor: "São convidados os senhores acionistas desta Empresa, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia trinta (30) de abril do corrente ano, às dezessete horas, na sede social à rua 15 de Novembro n. 448, nesta cidade de Joinville, afim de delibera-

rem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Leitura, discussão e deliberação sobre o relatório, balanço, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1954; 2º) Assuntos diversos. Aviso importante: Consoante o disposto no artigo 91 do Decreto-lei n. 2.627, as pessoas presentes à assembleia deverão provar sua qualidade de acionista. Joinville, 20 de abril de 1955. Empresa Sul Brasileira de Electricidade S. A. Plácido Olympio de Oliveira, diretor-comercial". Ato contínuo o sr. presidente que tinham a honra de presidir a sessão, declarou a sessão aberta no "Diário Oficial" do Estado, edições de 29, 30 e 31 de março corrente ano; "Jornal de Joinville", dos dias 26, 27 e 29 de março corrente ano; e "A Notícia", dos dias 26, 27 e 29 de março corrente ano, as publicações exigidas pelo art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas, e o relatório, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, foram publicadas nos mesmos periódicos dos dias 24, 26, 29 de abril e 2 de maio corrente ano, podendo, por isso, a assembleia deliberar não só válidamente como com inteiro conhecimento do assunto. Não obstante determinou, em seguida, o que fiz na qualidade de secretária, que procedesse à leitura daqueles documentos. Isto é: relatório, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal. Finda a leitura, foi pelo sr. presidente posto em discussão o que se lêra, havendo apenas restrições pelo representante do Estado de Santa Catarina, dr. Victor Peluso. Secretário da Agricultura, quando à letra f. do relatório, no que dizia respeito às obras programadas, cujo assunto disse o sr. representante do Estado de Santa Catarina, deve enquadrar-se no projeto apresentado pelo sr. Governador do Estado à Assembleia Legislativa, sob o título "Obras e Equipamentos", devendo, portanto as obras da Empresa, enquadrar-se no referido Plano, havendo os demais presentes concordado. Prosseguindo-se na discussão do relatório, balanço e contas de lucros e perdas, já com parecer favorável, do conselho fiscal e submetidos à votação, foram todos aprovados. Finalmente quanto aos assuntos diversos, discutiu-se apenas o déficit asseverante da Empresa e meios de diminuí-lo. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a ata. Reaberta a mesma, foi a ata lida e aprovada e assinada pela mesa e pelos presentes. Joinville, 30 de abril de 1955. Mario Catta-Preta, presidente. Victor Antônio Peluso Jr. Plácido Olympio de Oliveira. Mario Catta-Preta. É o que consta no livro de "atas das assembleias gerais" a fls. 76, 76 v. e 77, do que dou fé com a minha assinatura. Frida Maier, secretária.

N. 8.870 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 10 de junho de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 10 de junho de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

(2321)

COMPANHIA HIDRO-ELETRICA AGUAS NEGRAS

Ata da assembleia geral ordinária

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 10 horas, no salão do sr. Leopoldo Schmidt, desta cidade de Ituporanga, de acordo com as convocações feitas no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições ns. 5.351, 5.352 e 5.353, respectivamente de 18, 19 e 20 de abril do corrente ano, e no jornal "A Nação", Blumenau, edições ns. 84, 85 e 86, respectivamente de 19, 20 e 21 de abril do cor-

rente ano, reuniram-se os acionistas desta sociedade, em assembleia geral ordinária, em segunda convocação, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Parecer do conselho fiscal e aprovação do balanço e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1954; 2º) Eleição da diretoria; 3º) Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1955; 4º) Assuntos de interesse social. Assumiu a presidência o diretor-presidente, sr. Leopoldo Jensen e, verificando a existência do número legal, pelo livro "presença de acionistas", declarou aberta a sessão, convidando a mim, Berthold Ludow, acionista, para servir de secretário. Instalada a mesa, o sr. presidente determinou que eu, secretário, procedesse a leitura do edital de convocação, relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1954. Ultimada a leitura, declarou o sr. presidente que estavam em discussão o relatório da diretoria, o balanço geral, a conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, bem como todas as demais contas e atas da diretoria, relativos ao exercício findo. Com unanimidade foi tudo aprovado, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando-se ao segundo ponto da ordem do dia, referente à eleição da diretoria, por proposta do acionista sr. Ingo Hering, foram reeleitos, com unanimidade de votos: para diretor-presidente o sr. Leopoldo Jensen, para diretor-gerente o sr. Curt Klein e para diretor sub-gerente o sr. Joaquim Boeing, fixando-se os vencimentos mensais da diretoria como segue: Cr\$ 300,00 para o diretor-presidente, Cr\$ 7.500,00 para o diretor-gerente e Cr\$ 300,00 para o diretor sub-gerente. Entrando no terceiro ponto da ordem do dia, por proposta do acionista sr. João Carlos Thiesen, foram eleitos por unanimidade de votos, para membros efetivos do conselho fiscal os srs. Ingo Hering, Emil Altenburg e Hugo Haverroth, para suplentes, os srs. Ricardo Berndt, Adão Matias Sens e João Hering Wiese, percebendo Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por sessão de que participarem. Com referência do 4º ponto da ordem do dia ficou resolvido que a diretoria ficaria encarregada de proceder aos estudos necessários para um aumento da potência da usina, ficando autorizada a fazer todas as transações necessárias, de acordo com o conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, valdeamente assinada pelos acionistas presentes. Eu, Berthold Ludow, acionista desta sociedade, a fiz, escrevi e assino ao final. (Ass.) Leopoldo Jensen, Curt Klein, Ingo Hering, Alfredo Odebrecht, João Carlos Thiesen, Adão Matias Sens, João Henrique Wiese, Leonel Thiesen, Fernando Sens, Leopoldo Schmidt, pp. Franz W. Blohm: Leopoldo Schmidt, Berthold Ludow. Confere com o original, Berthold Ludow, secretário.

N. 8.861 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 20 de maio de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 20 de maio de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

(2325)

COMPANHIA MAQUINAS SUMAC

Ata da assembleia geral ordinária

Aos vinte e sete dias do mês de março de um mil novecentos e cinquenta e cinco, pelas 8,30 horas, na sede social, reuniram-se os acionistas Kurt Hemmann,

Max Gerd Franendorf, Ney Franco, Ottomar Kaesemodel, Wilhelm Laufer, Max Frauentorf e Eugênio Victor Schmückel, representando seiscentas e setenta e cinco ações, do capital social. Constatado o número legal para as deliberações no livro de "presença dos acionistas" as folhas 2v. e 3, foi aberta a sessão pelo diretor-comercial que pediu aos presentes que indicassem um acionista para os trabalhos da ordem do dia. Feita a escolha, recali a mesma na pessoa do acionista Max Frauentorf, que convidou a mim Ottomar Kaesemodel, para secretário. Assim, composta a mesa, mandou o sr. presidente que fossem lidos os editais de convocação e peças do balanço, publicados no "Diário Oficial" do Estado sob ns. 5.312, 5.313, 14, 34, 35 e 36 e "Jornal de Joinville" sob ns. 31, 32, 46, 49, 50 e 51, o que foi feito. Terminada a leitura abriu o sr. presidente a discussão sobre o balanço do exercício findo, que depois de votado, apresentou aprovação unânime de todas as peças do balanço, incluindo a distribuição à diretoria da gratificação de setenta mil cruzeiros previstos no balanço. Na votação em apêço deixaram de votar os impedidos por lei. Em seguida, passou-se ao item que mandava eleger os membros do novo conselho fiscal, tendo sido proposta a reeleição do conselho anterior, nas pessoas de Emilio Kurt Gern, Brunilde Mahnke Schmückel e Edith C. L. Franco, como membros efetivos e os srs. Bernardo Grubba Júnior, Cilio Nicolini e Alexandre Haacke, como suplentes. Após a votação constatou-se aprovação unânime, percebendo cada membro efetivo, por reunião que comparecer, a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Ato contínuo passou ao item que tratava de assuntos diversos, tendo o acionista Ney Franco solicitado a palavra para dizer aos demais acionistas da necessidade de reajustar os vencimentos dos atuais diretores, no atual exercício e propunha os vencimentos de Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros) para o diretor-comercial, sr. Ottomar Kaesemodel e de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para o diretor-técnico, sr. Wilhelm Laufer. Após as discussões sobre a matéria foi posta a proposta em votação constatando-se aprovação unânime, deixando de votar as partes interessadas. Novamente livre a palavra, dela ninguém mais fez uso, pelo que o sr. presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de reaberta a sessão, foi lida e achada conforme e aprovada, indo assinada pelo sr. presidente, demais acionistas presentes e por mim Ottomar Kaesemodel, servindo de secretário, tirando-se cópias autênticas e fiéis para atender os fins legais. Jarguá do Sul, 27 de março de 1955. (Assinados) Max Frauentorf, Max Gerd Grauentorf, Kurt Hemmann, Eugênio Vitor Schmückel, Ney Franco, Wilhelm Laufer e Ottomar Kaesemodel, secretário. Está conforme o original lavrado no livro de atas e fls. a verso a três, sob n. 1. Jarguá do Sul, 27 de março de 1955. O secretário: Ottomar Kaesemodel.

N. 8.772 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de abril de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 22 de abril de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

(2326)

Pede-se com empenho aos srs. assinantes pronto aviso em caso de qualquer mudança de endereço.

Outrossim solicita-se o favor de comunicar qualquer irregularidade verificada na expedição do jornal.

INDÚSTRIAS REUNIDAS TRICOLIN S.A.

Assembleia geral ordinária

A diretoria das Indústrias Reunidas Tricolin S. A. convoca os senhores acionistas, para reunirem-se em assembleia geral ordinária, no dia 14 de julho de 1955, às 14 horas, na sede social, à rua Dr. Almeida Cardoso s. n., para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Apreciação do relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1954.
 - 2º) Eleição da nova diretoria para o próximo período.
 - 3º) Fixação da remuneração do diretor-gerente.
 - 4º) Eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1955.
 - 5º) Outros assuntos de interesse social.
- Canoinhas, 14 de junho de 1955.
Leopoldo Heinbeck, diretor-gerente.
(3-1) (2373)

TAC. — TRANSPORTES AERÉOS CATARINENSE S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

2ª convocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral ordinária, a realizar-se em sua sede social, à rua Felipe Schmidt n. 14, nesta cidade de Florianópolis, no dia 20 de junho de 1955, às 15 horas para deliberarem o seguinte

Ordem do dia

- 1º — Leitura, discussão e aprovação do balanço, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercício de 1954.
- 2º — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes.
- 3º — Assuntos de interesse social.

Florianópolis, 16 de junho de 1955.

Luiz Fiuza Lima, diretor-superintendente.
(3-3) (2348)

ALCANTARA SCHMITT SOCIEDADE ANÔNIMA — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata da assembleia geral ordinária

Aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às quatorze (14) horas, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os acionistas da Alcantara Schmitt S. A. — Indústria e Comércio, em sua sede social à praça Hercílio Luz, 39, em Porto União, Estado de Santa Catarina, convocados pelos editais publicados no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições n. 5.315 e 5.316 dos dias 18 e 23 de fevereiro de 1955 respectivamente. Verificando haver quorum legal, conforme livro de presença dos acionistas, foi aclamado o sr. Pedro d'Alcantara Schmitt, para presidir os trabalhos, o qual convidou o acionista sr. Walmar Adão Schmitt para secretário, ficando por esta forma, constituída a mesa. Dando início aos trabalhos, o sr. presidente Pedro d'Alcantara Schmitt, declarou instalada a assembleia geral ordinária, convocada pelos editais já acima mencionados, cujos editais tem a seguinte ordem do dia: 1º — Discussão e aprovação do balanço geral, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1954; 2º — Eleição do conselho fiscal; 3º — Outros assuntos de interesse social. Em seguida o sr. presidente solicitou a mim secretário, para proceder a leitura do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1954. Depois de lidos os documentos acima, os quais se achavam sobre a mesa, à disposição de todos os

presentes, o sr. presidente abriu discussão sobre as contas apresentadas, o relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal. Depois de efetuada a discussão sobre os mesmos, foram submetidos a votação tendo então se verificado a aprovação de todos por unanimidade. O sr. presidente passou então ao item 2º da ordem do dia e facultou a palavra para que fossem propostos os membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1955. Fazendo uso da palavra, o sr. José Fernandes Schmitt, propôs a reeleição dos srs. João Nitto Gaspari, Felipe Lino Kroetz e Paulo Ivo Rodrigues, para conselheiros efetivos e Arnaldo José Friedrich, Alfredo Metzler e Edgar Teobaldo Kroetz para suplentes, com a mesma remuneração do exercício anterior. Discutido o assunto acima, foi submetido a votação pelo sr. presidente, tendo sido a proposta aprovada por unanimidade. Em continuação, o sr. presidente consultou os presentes, se desejavam submeter ainda, outros assuntos a apreciação de conformidade com o item 3º da ordem do dia. Fazendo uso da palavra o sr. Gregório Berkenbrock, propôs que fosse aumentado o ordenado dos diretores e do fiscal de Mato, em Cr\$ 1.000,00 passando dessa forma, a ser de Cr\$ 4.000,00 o ordenado de cada um dos diretores e do fiscal de Mato. O sr. presidente então submeteu a votação a proposta acima e verificou-se a aprovação unânime da mesma. E, como ninguém quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o sr. presidente deu por encerrada a presente assembleia geral e mandou que eu, Walmar Adão Schmitt, secretário, lavrasse a presente ata a qual depois de lida em voz alta, na presença de todos, foi aprovada por unanimidade e vai devidamente assinada por todos os presentes. Porto União, 31 de março de 1955. (Assinaturas) Pedro d'Alcantara Schmitt, Werônica Wiese Schmitt, Maria E. S. Berkenbrock, Gregório Berkenbrock, José Fernando Schmitt, Geny Moreira Schmitt, Adelmo Aloisio Schmitt, Cecília Schmitt Piccoli, Walmar Adão Schmitt, secretário. A presente cópia dactilografada confere com o original que se acha lavrado a fls. 10 a 11 do livro competente. Porto União, 31 de março de 1955. Walmar Adão Schmitt, secretário.

N. 8.859 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 5 de maio de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 5 de maio de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

(2318)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO ARTEFATOS DE COUROS S. A.

Ata da assembleia geral ordinária

Aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 1955, pelas dez (10) horas, reuniram-se os acionistas infra assinados, representando mais de dois terços do capital social, conforme prescrição estatutária e assinatura do livro de presença, em sua sede à rua Nereu Ramos s. n., na cidade de Itaipópolis, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, conforme convocação publicada no "Diário Oficial" do Estado n. 5.432, 3 e 4 respectivamente, edições de 1º, 2 e 4 do corrente mês e que é do seguinte teor: Indústria e Comércio Artefatos de Couros S. A. Assembleia geral ordinária. São convidados os senhores acionistas da Indústria e Comércio Artefatos de Couros S. A., para a assembleia geral ordinária da sociedade, a realizar-se no dia 16 de abril de 1955, às dez horas, na sede social à rua Dr. Nereu Ramos s. n., em Itaipópolis, para deliberarem sobre a seguinte ordem do

dia: 1º — Apresentação, discussão e aprovação do balanço, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1954. 2º — Eleição de diretor-gerente. 3º — Eleição do conselho fiscal e suplentes. 4º — Diversos assuntos de interesse social. Aviso: Acham-se à disposição dos senhores acionistas da Indústria e Comércio Artefatos de Couros S. A., na sede social à rua Nereu Ramos s. n., nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, Itaipópolis, 12 de março de 1955. (Ass.) Gillo Carotta, diretor-presidente. Sob a presidência do senhor Gillo Carotta, convidou a mim Ervino Sternadt, para secretariar os trabalhos, foi constituída a mesa, declarando o presidente instalada a assembleia geral ordinária ao mesmo tempo que, procedida a chamada dos acionistas presentes. Em seguida o senhor presidente mandou que se procedesse a leitura do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e demais documentos do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1954, conforme o 1º ponto da ordem do dia. Após serem examinados e devidamente discutidos pelos presentes os documentos em referência, o senhor presidente os pôs em votação, sendo aprovados por unanimidade, abstendo-se de votação os interessados. Em continuação aos trabalhos, passou-se ao item 2º da ordem do dia, que trata da eleição de um novo diretor-gerente, em virtude de o ter renunciado às funções que vinha exercendo. O acionista sr. Ewald Schellin fez a indicação do sr. Francisco Bilicki, solteiro, maior, brasileiro, para esse exercício, conforme prescrição estatutária com os vencimentos mensais de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros, cuja proposta foi aceita por unanimidade. Em seguida passou-se ao terceiro ponto da ordem do dia que trata da eleição do novo conselho fiscal e respectivo suplentes. Procedeu-se a votação; feita a apuração, de acordo com os estatutos sociais, verificou-se terem sido reeleitos por unanimidade de votos, para membros do conselho fiscal, para o exercício de 1955, os senhores, Paulo Erico Wielewski, Vitor Jorge e Edmundo Weber, todos casados residentes nesta cidade; e para suplentes foram reeleitos por unanimidade de votos os senhores Eduardo Kasmierzak, Pedro Joergensen Filho e Luiz Schilbauer, com os vencimentos de Cr\$ 100,00 por sessão que comparecerem. Em seguida, o presidente passou para o item quarto da ordem do dia que trata de diversos assuntos de interesse social. Foram discutidos diversos assuntos administrativos e técnicos da sociedade. Esgotada a matéria, da ordem do dia o senhor presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém usasse da palavra o senhor presidente encerrou a presente sessão pedindo que os senhores acionistas permanecessem no recinto o tempo necessário à lavratura da presente ata, o que foi feito. Reaberta a sessão lida a presente, lavrada no livro de atas das assembleias gerais em três vias dactilografada e submetida à discussão, não havendo impugnação foi a mesma unanimemente aprovada. Itaipópolis, 16 de abril de 1955. (Ass.) Gillo Carotta, Ewald Schellin, Edmundo Weber, Francisco Bilicki, Ervino Sternadt. A presente é cópia do original lavrado no livro competente de atas. Itaipópolis, 16 de abril de 1955. Ervino Sternadt, secretário.

N. 8.846 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 28 de abril de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 28 de abril de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

(2311)

FABRICA DE CAIXAS S. A.

Ata da assembleia geral ordinária

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, pelas quinze horas, na sede social desta sociedade, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os acionistas portadores de ações que representavam mais de dois terços do capital social, conforme registro feito no "livro de presença", devidamente assinado pelos presentes. Constituindo a mesa, foi escolhido por aclamação o acionista e diretor, sr. Antônio Haenisch, para dirigir os trabalhos desta sessão. Após tomar o seu lugar na mesa, convidou a mim, Alidor Zoschke, para secretário, declarando em seguida aberta a sessão. Determinou então que procedesse à leitura da "convocação da assembleia", conforme foi publicada no "Diário Oficial do Estado", edições ns. 5.337, 5.338, 5.339 e no órgão local "Nova Era", em suas edições ns. 837, 838 e 839, cujo texto é o seguinte: "Fábrica de Caixas S. A. — Convocação para assembleia geral ordinária. Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem a assembleia geral ordinária, a realizar-se na sua sede social, à rua Cel. Oscar Barceiros, s/n., nesta cidade, no dia 26 de março, pelas 15 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Exame, discussão e aprovação do balanço geral e demais documentos referentes ao exercício de 1954. 2º — Eleição do conselho fiscal. 3º — Assuntos de interesse social. Rio do Sul, 10 de março de 1955. (Assinados) C. Schneider, A. Haenisch, diretores. Finda a leitura, o sr. presidente disse encontrar-se em cima da mesa todos os documentos referentes ao exercício de 1954 e mais o parecer do conselho fiscal, oferecendo-os aos presentes para que os examinassem e julgassem, o que foi feito por alguns acionistas. Como ninguém fizesse objeções, o sr. presidente os submeteu a aprovação por meio de votação. Recolhidas as cédulas, verificou-se haverem todos exclusivo a diretoria que se absteve do voto na forma da lei, votados favoravelmente, efetivando assim, a aprovação. Passando a segundo ponto da agenda: Eleição dos membros do conselho fiscal, pediu a palavra o acionista sr. Gustavo Krick, para sugerir fossem reeleitos os componentes do atual conselho. Posto em votação, resultou reeleição total, por unanimidade de votos. Iniciando o 3º ponto da ordem do dia, a palavra foi facultada a quem dela uso quisesse fazer. Levantou-se então o acionista sr. Leopoldo Schneider, para dizer que se havia certificado que os vencimentos dos diretores desta sociedade não mais sofreram alteração alguma desde março de 1948, e que então os fixados não mais corresponderem, de maneira alguma ao atual custo da vida, razão que sugere fossem os mesmos aumentados em dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00) mensais. Os acionistas presentes reconheceram plenamente a justiça daquela proposição, pediram que a mesma fosse submetida a votação. Isso feito, verificou-se aprovação por unanimidade, havendo-se absterido do voto os beneficiados. O acionista e diretor sr. Antônio Haenisch levantou-se então para agradecer em nome dele próprio e de seus colegas de direção, o aumento ora aprovado. Novamente a palavra à disposição dos presentes, ninguém mais quis fazer uso dela, razão pela qual o sr. presidente deu por finda a sessão, mandando encerrar esta ata, que, depois de lida em voz alta, foi achada conforme, passando a receber as assinaturas dos presentes, inclusive a minha Alidor Zoschke, secretário, que a escrevi, subscreevo e assino afinal. (Assinaturas): Antônio Haenisch, presidente; Carlos F. Schneider, Luiz L. Schneider, Mosart Mello, Gustavo Krick, Carlos Haenisch, Cia. Com. e Ind. Malburg, Alidor Zoschke. É cópia fiel extraída do próprio livro de atas n. 2, folhas 1 e 1 verso. Rio do Sul, 26 de março de 1955. Alidor Zoschke, secretário.

(2387)

ESTATUTOS DA SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA RIBEIRÃO DA ONÇA

CAPÍTULO I

Da sociedade e seus fins

Art. 1º — A Sociedade Cultural e Recreativa Ribeirão da Onça, fundada em 19 de janeiro de 1955, nesta localidade de Ribeirão da Onça, município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, onde tem a sua sede, tem por objetivo social a recreação de toda a natureza, e promoção de ensaios e exibições oportunas aos sócios que sentem vocação para o canto em comum, e acompanhados ou não de instrumentos musicais, de textos nacionais ou estrangeiros, desde que não vedados pela boa moral.

CAPÍTULO II

Sócios, suas classes, seus direitos e deveres

Art. 2º — Não há limite para o número de sócios, nem distinção de nacionalidade, opinião pública ou religiosa, salvo as proibições constantes das legislações em vigor ou das que venham futuramente a vigorar.

Art. 3º — Os sócios são classificados em ativos e passivos.

§ 1º — São sócios ativos os que tomam parte nos ensaios e exibições de canto.

§ 2º — São sócios passivos os que tomam parte em todas as recreações sociais.

Art. 4º — São direitos dos sócios quites: a) frequentar a sede social e tomar parte nas diversões por ela promovidas, podendo fazer-se acompanhar de pessoas de sua família; b) tomar parte nas assembleias gerais, discutir, votar e ser votado; c) propor novos sócios; d) apresentar em assembleia reclamações motivadas por mau desempenho de qualquer membro da diretoria em suas funções, e a por má conduta de qualquer associado.

Art. 5º — Constitui dever de cada sócio: a) cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos; b) acatar as ordens e resoluções da diretoria; c) zelar pelo bom nome da sociedade e pelos bens sociais; d) comparecer às assembleias gerais marcadas; e) comparecer aos ensaios semanais de canto; f) aceitar e dar boa conta das incumbências que lhes forem confiadas.

CAPÍTULO III

Admissão, readmissão, eliminação e punição de sócios

Art. 6º — A admissão de sócios se fará de acordo com o que estipula o artigo 3º e será julgada pela diretoria e resolvido por maioria de votos.

Art. 7º — A readmissão de sócios se fará nas mesmas condições de admissão e ficará sujeita ao pagamento das dividas anteriores.

Art. 8º — Será eliminado o sócio: a) que deixar de pagar 6 (seis) mensalidades consecutivas ou contrair dividas com a sociedade, sem apresentar motivo justificado do aceite pela diretoria; b) que cometa atos ou pronuncie palavras que ofendam a moral, nas dependências da sociedade; c) que cooperar, direta ou indiretamente, para a desorganização do descrédito da sociedade.

CAPÍTULO IV

Da assembleia geral

Art. 9º — A assembleia geral será constituída de todos os sócios quites e será: a) ordinária na reunião anual, a ser realizada em janeiro, em que será pela diretoria apresentado o relatório, feita a prestação de contas e eleita a nova diretoria;

b) extraordinária, quando convocada pela diretoria ou por mais de 10 (dez) sócios, em pleno gozo de seus direitos, a fim de solucionar assuntos de magna importância.

Art. 10 — As assembleias gerais serão convocadas por meio de editais afixa-

dos na sede social, com antecedência de oito dias, pelo menos, da data da reunião, edital esse que designará hora, local da reunião e a ordem do dia.

Art. 11 — Em primeira convocação, as assembleias deliberarão validamente, sendo constituídas, pelo menos, de um terço dos sócios quites e em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número de sócios quites.

Art. 12 — As assembleias serão dirigidas pelo presidente da sociedade e secretariadas pelo secretário da mesma, sendo que o primeiro não terá direito a voto, a não ser que se verifique empate na votação dos assuntos debatidos.

CAPÍTULO V

Da diretoria

Art. 13 — A sociedade será dirigida, ordinariamente, por uma diretoria, composta de presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, diretor-técnico, diretor-social e 3 (três) conselheiros fiscais.

Art. 14 — São condições para esses cargos: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) ser de idade maior.

Art. 15 — A diretoria compete: a) deliberar sobre os assuntos de interesse da sociedade; b) aceitar, demitir, readmitir sócios, classificando-os de acordo com as categorias expressas nestes estatutos; c) fixar a jóia e as mensalidades; d) determinar a realização de diversões.

Art. 16 — As decisões da diretoria serão tomadas por maioria de votos e as suas reuniões terão lugar na presença da maioria de seus membros em exercício.

Art. 17 — O que constar das reuniões será anotado no livro de atas e assinado pela diretoria e do que nelas for deliberado, os sócios terão pleno conhecimento.

Art. 18 — Compete ao presidente e, no impedimento ou falta deste, ao vice-presidente: a) a execução de todos os atos administrativos, mediante autorizações escritas; b) representação da sociedade, em juízo ou fora dele; c) presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria; d) assinar e despachar a correspondência, autorizar despesas e visar documentos; e) apresentar, anualmente, a assembleia geral ordinária o relatório de sua gestão, acompanhado do balanço financeiro correspondente; f) aplicar penalidades e comutá-las aos sócios; g) chefiar as embaixadas representativas da sociedade ou nomear os chefes respectivos.

Art. 19 — Compete ao 1º secretário e, no impedimento ou falta deste, ao 2º secretário: a) dirigir a secretaria, preparar e encaminhar todo o expediente e a correspondência da sociedade; b) redigir as atas e assinar, quando autorizado pelo presidente, a correspondência da sociedade; c) elaborar relatórios; d) manter em dia o arquivo da sociedade.

Art. 20 — Compete ao 1º tesoureiro e, no impedimento ou falta deste, ao 2º tesoureiro: a) manter em dia e bem organizada a escrita da sociedade; b) arrecadar e guardar todos os valores da sociedade; c) assinar, com o presidente, cheques, ordens de pagamento e demais papéis de crédito; d) organizar o balanço anual da receita e despesa e do patrimônio da sociedade; e) recolher a um banco de confiança da diretoria, todos os saldos disponíveis.

Art. 21 — Ao diretor-técnico compete promover os ensaios e exibições de canto.

Art. 22 — Ao diretor-social compete organizar os festivais determinados pela diretoria.

Art. 23 — Compete aos conselheiros fiscais: a) examinar os documentos de receita e despesa da sociedade; b) propor à diretoria medidas tendentes a melhorar a situação econômica da sociedade; c) dar parecer sobre as prestações de contas e balanços apresentados pelo tesoureiro; d) dar parecer sobre outros casos omissos nestes estatutos, quando solicitados pela diretoria.

CAPÍTULO VI

Da dissolução da sociedade

Art. 24 — A sociedade poderá ser dissolvida por motivo de dificuldades insuperáveis e, uma vez que contar com menos de 10 (dez) sócios quites.

Art. 25 — Em caso de dissolução da sociedade, o seu patrimônio reverterá a uma sociedade civil ou religiosa local, a juízo da assembleia geral.

CAPÍTULO VII

Disposições gerais

Art. 26 — A Sociedade Cultural e Recreativa Ribeirão da Onça incentivará a cultura intelectual, moral e cívica, em geral, principalmente entre a juventude.

Art. 27 — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 28 — As funções de direção da sociedade não poderão ser, de forma alguma, remuneradas.

Art. 29 — Os presentes estatutos, depois de devidamente registrados, entrarão em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado.

Ribeirão da Onça, em 20 de maio de 1955.

Willy Stacke, presidente.
Oscar Korte, vice-presidente.
Herbert Moeller, 1º secretário.
Ingo Rautenberg, 2º secretário.
Frederico Leitzke, 1º tesoureiro.
Henrique Korte, 2º tesoureiro.
Heinz Uhlmann, diretor-técnico.
Carlos Korte, diretor-social.
Conselho Fiscal: Ricardo Riekmann, Guilherme Krüger e Afonso Tillmann.

Reconheço verdadeiras as firmas dos supra assinados, do que dou fé. Em test. SF, da verdade. Mirador, 20 de maio de 1955. Sylvio Fillagrana, escrivão de Paz.

(2360)

COMPANHIA IMPORTADORA "JOBRA-SIL"

Ata da assembleia geral ordinária realizada aos 27 dias do mês de abril do ano de 1955

Convocada de conformidade com o Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, instalou-se em primeira convocação, esta assembleia geral, com a presença de acionistas representando a importância de Cr\$ 4.165.000,00 ou seja, mais de 2/3 do capital em ações ordinárias, conforme consta do livro de presença dos acionistas, e havendo, portanto, número legal de acionistas, deu-se início aos trabalhos da assembleia geral, sendo aclamado para presidir o diretor-presidente, senhor Geraldo Hoepfner que, assumindo o cargo e agradecendo a sua indicação, convidou a mim, Adhemar Tavares Vieira para servir de secretário. A seguir, o sr. presidente declarou que a reunião tinha por fim a seguinte ordem do dia: 1º) Discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço, e contas apresentadas do exercício de 1954, bem como o parecer do conselho fiscal. 2º) Eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, para o exercício corrente, bem como fixação de seus vencimentos. 3º) Outros assuntos de interesse social. Em primeiro lugar o sr. presidente submeteu ao estudo dos srs. acionistas o balanço de contas da administração, acompanhado do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal. Depois de examinados pormenorizadamente esses documentos pelos srs. acionistas, foram aprovados por unanimidade de votos. Em seguida usou da palavra o acionista sr. Werner Neumann que, elogiou a gestão da diretoria no exercício de 1954 e pediu aos demais acionistas presentes que se consignasse em ata, um voto de louvor por seu ótimo desempenho, na

direção de seus cargos, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade. Prosseguindo na ordem do dia e já no 2º item, o sr. presidente determinou, que se procedesse a eleição dos membros do conselho fiscal e de seus suplentes para o exercício de 1955. Pedindo a palavra o acionista sr. Bernardo Hoepfner sugeriu que fossem reeleitos todos os membros atuais do conselho fiscal, inclusive os suplentes, o que, com geral agrado, foi aceito por unanimidade e, procedendo-se a eleição, apresentou o seguinte resultado: Para efetivos: Wolfgang Kohls, Werner Neumann, Alfredo Schorn de Moraes, Para suplentes: Paulo Nehls, Adolfo Baumeister, Rodolfo Neumann, com a mesma remuneração do exercício anterior ou seja, de Cr\$ 500,00 por reunião a que estiverem presentes. Continuando e já no 3º item da ordem do dia, o sr. presidente propôs que os dividendos referentes ao exercício de 1954 fossem pagos a partir de 1º de maio do corrente ano, acrescidos dos juros de 12% (doze por cento) contados de 1º de janeiro de 1955. Prosseguindo, o sr. presidente expôs aos acionistas presentes, a necessidade de construirmos um prédio para a nossa Oficina Mecânica, outro prédio para um novo armazém e mais outro, no centro da cidade, para a instalação de nossa loja e escritórios, esclarecendo que para essas construções a firma já dispunha de dois terrenos, faltando adquirir mais um, para a construção do prédio da loja e escritórios. A exposição do sr. presidente, que foi feita em todas as minúcias, foi estudada e decididamente por todos os acionistas, quais chegaram a conclusão unânime que se deveria de fato fazer as construções em questão, autorizando a diretoria a providenciar a efetivação das mesmas, dentro de um período de 2 (dois) anos, e até um custo de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). A seguir pediu e obteve a palavra o acionista Dr. Hercílio A. da Luz, que propôs fossem fixados novos vencimentos para a diretoria, augurando a seguinte base: Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) para o diretor-presidente; Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) para o diretor-gerente e Cr\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros) para o diretor-secretário. Esta proposta e sugestão, foram aprovados por unanimidade pelos acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e a seguir, depois de encerrada a assembleia pelo sr. presidente, vai assinada por todos os acionistas presentes. Joinville, 27 de abril de 1955. Presidente: Geraldo Hoepfner; secretário: Adhemar Tavares Vieira; srs. acionistas: (ass.) Geraldo Hoepfner, Paulo Nehls, Bernardo Hoepfner, Werner Neumann, Adolfo Baumeister, Léo Eschweiler, Hercílio A. da Luz, Alfredo Schorn de Moraes, Norvaldo G. da Luz, Celso Caesar, Ernesto Erdmann Jr., Adhemar Tavares Vieira, João Hoepfner, Ovary Eduardo Hoepfner. Atesto que a presente ata é cópia autêntica do original lavrada nas folhas 29 e 30 do livro competente da Sociedade. Joinville, 27 de abril de 1955. Adhemar Tavares Vieira, secretário.

Reconheço a firma de Adhemar Tavares Vieira e dou fé. Joinville, 27 de abril de 1955. Em test. ROL da verdade. Rodrigo de Oliveira Lobo, 1º tabelião.

N. 8.847 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 2 de junho de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 2 de junho de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

(2315)

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA AUSTRIA

(Fundada em 23 de março de 1953)

Finalidade

Art. 1º — A "Associação Esportiva Austria", fundada em 23 de março de 1953, na cidade de Florianópolis, é uma sociedade jurídica, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º — Seu objetivo consiste na prática de esportes em geral e recreações de qualquer natureza.

Art. 3º — O quadro social compor-se-á de número limitado de sócios.

Da diretoria

Art. 4º — A diretoria terá mandato de um ano e compor-se-á dos seguintes membros: Presidente de honra, presidente, vice-presidente, secretário, vice-secretário, tesoureiro, vice-tesoureiro e conselho fiscal.

Parágrafo único — O conselho fiscal será formado por três conselheiros.

Art. 5º — A diretoria compete resolver os casos omissos no presente estatuto.

Art. 6º — Ao presidente compete:

- representar a sociedade ativa e passivamente em juízo;
- convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- assinatar e despachar a correspondência;
- ordenar as despesas;
- rubricar todos os livros e documentos da secretaria e tesouraria.

Art. 7º — Ao vice-presidente compete:

- substituir o presidente, na ausência do mesmo;
- redigir, assinando com o presidente todos os documentos;
- fazer as matrículas dos sócios, nos respectivos talões, remetendo-os ao tesoureiro.

Art. 8º — Ao secretário compete:

- substituir o secretário na falta do mesmo;
- fazer as cobranças;
- efetuar as despesas autorizadas pelo presidente;
- apresentar, mensalmente, o balanço;
- ter em dia a cobrança dos sócios.

Art. 9º — Ao vice-secretário compete:

- substituir o secretário na falta do mesmo;
- verificar mensalmente, o balancete;
- no caso de extinção do patrimônio, será doada a uma sociedade beneficente.

Art. 10 — Ao tesoureiro compete:

- substituir o tesoureiro na ausência do mesmo;
- verificar mensalmente, o balancete;
- no caso de extinção do patrimônio, será doada a uma sociedade beneficente.

Art. 11 — Ao conselho fiscal compete:

- verificar mensalmente, o balancete;
- no caso de extinção do patrimônio, será doada a uma sociedade beneficente.

Art. 12 — A assembleia geral reunir-se-á, anualmente, a fim de eleger a nova diretoria (mês de abril).

Art. 13 — As sessões extraordinárias serão realizadas com a aprovação de um terço de membros, quites com a tesouraria, mediante a apresentação do motivo.

Disposições gerais

Art. 16 — A sociedade só poderá ser dissolvida por proposta dos 3/4 (três quartos) dos sócios quites.

Art. 17 — O presente estatuto poderá ser reformado, sendo, para tanto, necessária a convocação da assembleia geral.

Art. 18 — O membro que faltar com o cumprimento de suas obrigações, sofrerá:

- advertência;
- suspensão;
- expulsão.

Art. 19 — As cores serão preto e amarelo.

Art. 20 — O tempo de duração da sociedade será indeterminado.

Art. 21 — Os sócios respondem pelas obrigações sociais.

Diretoria

Presidente de honra: Osni Melo, casado, brasileiro, funcionário. Presidente: José Schmidt, brasileiro, solteiro, estudante. Vice-presidente: Oscar Goulart, brasileiro, solteiro, estudante. Secretário: Fernando Linhares da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário. Vice-secretário:

Ivan de Castro Farias, brasileiro, solteiro, estudante. Tesoureiro: Altair Danielski, brasileiro, solteiro, estudante. Vice-tesoureiro: Nilo Pio Marcelino, brasileiro, solteiro, bancário. Conselho fiscal: Edson Medeiros de Araújo, brasileiro, solteiro, funcionário; José Câmara da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário; João José Maurício d'Ávila, brasileiro, solteiro, funcionário.

Sócios fundadores: José Schmidt, solteiro, brasileiro, estudante; Nelson José de Melo, solteiro, brasileiro, estudante; Edson Medeiros de Araújo, solteiro, brasileiro, funcionário.

Florianópolis, 15 de junho de 1955.

Fernando Linhares da Silva, secretário.

José Schmidt, presidente.

Reconheço as firmas retro de Fernando Linhares da Silva e José Schmidt, e dou fé. Florianópolis, 15 de junho de 1955. Em fé MEW, da verdade. Maria Eleivina Wolff.

(2359)

COMPANHIA TELEFÔNICA CATARINENSE

Assembleia geral extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Realizar-se-á no dia 4 de julho de 1955, na sede desta Companhia, à Praça 15 de Novembro, n.º 8, nesta Capital, às quinze horas, uma assembleia extraordinária, para a qual os senhores acionistas desta Companhia são convidados a comparecer. Nessa mesma assembleia serão tratados os seguintes assuntos:

- Alteração dos estatutos sociais;
- Outros assuntos de interesse social.

Florianópolis, 16 de junho de 1955.

A diretoria (2356)

(3-2)

TECIDOS DONA FRANCISCA S. A.

Assembleia geral extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 26 de junho de 1955, às 9 horas, na sede social no distrito de Pirabeiraba, a fim de deliberar sobre a seguinte:

Ordem do dia

- Alteração dos estatutos sociais em seus artigos 2º e 4º;
- Autorização para contrair empréstimo industrial no Banco do Brasil S. A. (Para aquisição de maquinaria e matéria prima).

Pirabeiraba, 11 de junho de 1955.

Edgard E. Rosenstock, presidente.

(2363)

(3-2)

COMERCIO E INDUSTRIA WALTER SCHMIDT S. A. LOJAS

Assembleia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 23 de julho do corrente ano, às 15 horas, na sede social da sociedade, à rua 15 de Novembro, n.º 1.495, nesta cidade de Blumenau, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- Aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos;
- Outros assuntos de interesse social.

Blumenau, 14 de junho de 1955.

R. Nebelung, diretor-gerente.

(3-3) (2344)

Florianópolis, 15 de junho de 1955.

Pelo BANCO DO BRASIL S/A — Florianópolis (S. C.)

Nestor Angelo Avoli — Gerente.

Carmelo Mario Faraco

(2351)

Número	EXPORTADOR	Classif.	MERCADORIA		Cat.	Promessa de venda de câmbio	Peso líquido Kgs.	VALOR EM		País de embarque	País de destino
			Especificação	Quantidade				Moeda estrangeira	Moeda nacional		
55-56/64-64	Indústrias de Fecula Cia. Lorenz	4.78.77	Tapioca granulada	10.800	3º	9.250 e 9.219	1.631	US\$ 32.786,40	1.735,75	Itajai	U. S. A.
65-65	Indústrias de Fecula Cia. Lorenz	4.78.77	Tapioca granulada	42.000				US\$ 127.489,20	6.944,40	Itajai	U. S. A.
66-66	Indústrias de Fecula Cia. Lorenz	4.78.75	Sagu	16.500				US\$ 50.088,50	2.738,13	Itajai	U. S. A.
67-67	Indústrias de Fecula Cia. Lorenz	4.78.77	Tapioca granulada	15.000				US\$ 45.117,70	2.490,07	Itajai	U. S. A.
68-68	Indústrias de Fecula Cia. Lorenz	4.78.75	Sagu	5.000				US\$ 15.176,40	826,71	Itajai	U. S. A.
69-69	Indústrias de Fecula Cia. Lorenz	4.78.77	Fecula de mandioca	150.000				US\$ 273.214,40	14.880,95	Itajai	U. S. A.
70-70	Indústrias de Fecula Cia. Lorenz	4.78.44	Fecula de mandioca	150.000				US\$ 273.214,40	14.880,95	Itajai	U. S. A.

Pelo BANCO DO BRASIL S/A — Blumenau (S. C.)

André Sada — Gerente interno.

Elmar R. Henck — Contador interno.

DEPARTAMENTO — FLORIANÓPOLIS (S. C.)

RELAÇÃO N. 55/19

Licenças de Importação emitidas, de 6 a 11/6/55

(2382)

BANCO DO BRASIL S. A.

PRAÇA — BLUMENAU (S. C.)

Licenças de Exportação emitidas, no período de 21/5 a 4/6/55
RELAÇÃO SEMANAL EXPORTAÇÃO N. 55-55/19

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO I

Florianópolis, 20 de junho de 1955

NÚMERO 26

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 1.225

Aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Florianópolis, em a Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. des. Arno Pedro Hoeschl, juiz semanário da Câmara Cível, comigo escrivão abaixo-assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Apelação de desquite n. 1.075 da comarca de Leões, apelante dr. juiz de direito e apelados Idormello Isidoro dos Santos e s/mulher: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar, como confirmam, a sentença que homologou o desquite. Custas pelos apelados".

Apelação de desquite n. 1.085 da comarca de Porto União, apelante dr. juiz de direito e apelados Carlos Gomes Guerra e s/mulher: "por conformidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar, como confirmam, a sentença que homologou o desquite. Custas pelos apelados".

Apelação de desquite n. 1.086 da comarca de Porto União, apelante dr. juiz de direito e apelados Orlando Mills e s/mulher: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar, como confirmam, a sentença que homologou o desquite. Custas pelos apelados".

Apelação de desquite n. 1.079 da comarca de Blumenau, apelante dr. juiz de direito e apelados Jerônimo Coelho Borges e s/mulher: "unanimemente, negar provimento à apelação e, confirmar a decisão apelada, pagas as custas pelos apelados".

Apelação de desquite n. 1.082 da comar-

ca de Florianópolis, apelante dr. juiz de direito e apelados Idormello Isidoro dos Santos e s/mulher: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar, como confirmam, a sentença que homologou o desquite. Custas pelos apelados".

Apelação de desquite n. 1.085 da comarca de Porto União, apelante dr. juiz de direito e apelados Carlos Gomes Guerra e s/mulher: "por conformidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar, como confirmam, a sentença que homologou o desquite. Custas pelos apelados".

Apelação de desquite n. 1.086 da comarca de Porto União, apelante dr. juiz de direito e apelados Orlando Mills e s/mulher: "por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar, como confirmam, a sentença que homologou o desquite. Custas pelos apelados".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

(3677)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CONCURSO DE DACTILOGRAFO

Relação de candidatos inscritos

N. de ordem	Nome do candidato
1	Afonso Luiz Coelho
2	Nilton Manoel Steinhoff Ramos
3	Ruth Silveira de Lacerda
4	Léa Nahas Bonassis
5	Neusa Nínia Pimentel
6	Paulo Souza Júnior
7	Otilia Bittencourt Xavier
8	Laurita Léa Valente
9	Ivo Evaristo de Carvalho
10	Oldemar Silva
11	Hamilton Adriano
12	Oswaldo José Lino da Cunha
13	Arno Cunha
14	João Amarante Filho
15	Gilberto João de Oliveira
16	Deolândia Lopes
17	Carlos Osmar Pinto
18	João Batista Soares de Oliveira
19	Lore Frida Strecker
20	Marília Carvalho
21	Floriania Otília da Costa
22	Herondina Silva
23	Carmen dos Santos
24	Walmyro Telemberg
25	José Cândido da Silveira
26	Persi Adão Hahn
27	Avelino João da Silva
28	Maria José da Silva
29	Diree Leite da Silva
30	Marli Terezinha Amon
31	Juári Bittencourt
32	Deodato José Gil
33	João Otávio Furtado
34	Mercedes Peluso
35	Edison de Mello
36	Dilma de Souza
37	Ebert Duckstein
38	Florisbela Maria Bittencourt
39	João Salvador Bonatelli
40	Dilma Ana de Andrade
41	Dijalma Flaviano Vieira
42	Danilo Malagoli
43	Sergio Ernesto Rothsahl
44	Hilton Cabral Faria

45	João Costa
46	Cláudio da Costa
47	Celina Alice Doin Vieira
48	Heládio Mário de Souza
49	Augusto Borges de Mello
50	Electo Leopoldo Kretzer
51	Alcídio Adolfo Vieira
52	César Simões
53	Zita Callado Flores
54	Sônia Teixeira Donner
55	Enedi Fenner
56	Flávio Lopes da Costa
57	Virgílio Freitas Júnior
58	Zani Cabral Rebelo
59	Elizeu Aguiar Júnior
60	Nilton Pereira
61	Kalil Boabaid
62	Alfredo da Silva
63	Valério Souto Sobrinho
64	Helmut Ortmann
65	Odorico Durieux
66	Luiz Carlos de Mello
67	Manoel Bráulio de Souto
68	Paulo Kinszeski
69	Nilo Pio Marcelino
70	Lumar Prates
71	Lygia Wendhausen
72	Luiz Flávio de Souza
73	Arnaldo Julião da Silveira
74	Altino Souza Farias
75	Oswaldo Martin
76	Léa Maura Xavier
77	Maria Ida de Souza
78	Edo Coelho Pires
79	João José Mauricio d'Ávila
80	Adhemar Ventura
81	Clarice Amaral
82	Márcio Murillo e Silva
83	Osní Fraga
84	Maria de Lourdes Noronha
85	Arliete B. Nunes da Silva
86	Maria Eulália de Freitas
87	Marlene de Almeida Dias
88	Ivilten Barreto dos Santos
89	Lenir Ribas Zimmer
90	Nilza Maria da Silveira
91	Maura Maria da Silveira
92	Adélia da Luz Mello
93	José Fortekamp
94	Cláudio Américo Prates

95	Nilton de Freitas
96	Terezinha Miroski
97	Lothar Mário de Gouvêa Schiefler
98	João Artur Sanford de Vasconcelos
99	Dilma Ana de Souza
100	Jairo João Ferreira
101	Elecimar M. da Lapa
102	Solange Linhares
103	Dilma Silveira

Seção de Pessoal da Secretaria do T. R. E. em Florianópolis, 11 de junho de 1955.

Ariana Ariete L. Polli, of. judiciário cl. "H".
Confere: João Mareal, chefe da seção
Visto: Solon Vieira, dir. da secr. (3.573)

CONCURSO DE ESCRITURARIO

Relação de candidatos inscritos

N. de ordem	Nome do candidato
1	Afonso Luiz Coelho
2	Arjuna Sucupira
3	Pedro de Oliveira Mendes
4	Nilton Manoel Steinhoff Ramos
5	Léa Nahas Bonassis
6	Eleno Pagliário Medença
7	Neusa Nínia Pimentel
8	Paulo Souza Júnior
9	João Schlichting Cascaes
10	Ivo Evaristo de Carvalho
11	Oldemar Silva
12	Hamilton Adriano
13	Therézinha Monteiro Stipp
14	Jacó de Souza Filho
15	João Amarante Filho
16	Manoel Osvaldo Valgas
17	Maria de Lourdes Brito
18	Ethel Hofmann
19	Carlos Osmar Pinto
20	João Batista Soares de Oliveira
21	Laurici Régis
22	Marília Carvalho
23	Carmem Vieira Ouriques
24	Floriania Otília da Costa
25	Herondina Silva
26	Eráclito Meireles da Silva
27	Enói Farias
28	Leny Leal
29	Persi Adão Hahn
30	Belmonte Miranda
31	Catalicio Dionísio Siqueira
32	Avelino João da Silva
33	Maria José da Silva
34	Diree Leite da Silva
35	Marli Terezinha Amon
36	Juári Bittencourt
37	Joci José de Borba
38	Valdemiro da Silva
39	Francisco José da Rosa
40	Mercedes Peluso
41	Oscar Westphal
42	Dilma de Souza
43	Ebert Duckstein
44	Florisbela Maria Bittencourt
45	Anizilda Calandrino Coelho
46	Joel Ventura
47	Maria José Bonatelli
48	Dilma Ana de Andrade
49	Valda de Andrade
50	João Batista da Rosa
51	João Henrique Bortoluzzi
52	Adolfo Bunn Júnior
53	Ezilda Philippi
54	Djalma Flaviano Vieira
55	Alamir Boaventura Cabral Faria
56	Sergio Ernesto Rothsahl
57	Attila Antônio Rothsahl
58	Lore Frida Strecker
59	Luiz Elias Boabaid Daux
60	Hilton Cabral Faria
61	Eduardo José Rocha

62	Maria Inácia de Mello
63	Moacyr Pereira
64	João Costa
65	Célia de Figueiredo dos Santos
66	Manoel Cândido de Abreu Neto
67	Eugenio Vecchiotti Neto
68	Celina Alice Doin Vieira
69	Heládio Mário de Souza
70	Edilton Pereira dos Santos
71	Electo Leopoldo Kretzer
72	Francisco Hegídio Amante
73	Alcídio Adolfo Vieira
74	Altiar Cardoso
75	César Simões
76	Zita Callado Flores
77	Nadir Lopes de Almeida
78	Layr Odette Domingues Philippi
79	Sônia Teixeira Donner
80	Flávio Lopes da Costa
81	Virgílio Freitas Júnior
82	Amaurly Silva
83	Márcio Luiz Guimarães Collaço
84	Emanuel Campos
85	Júlio da Silva Cordeiro
86	Ailton Amante
87	Zani Cabral Rebelo
88	Fernando Luiz Soares de Carvalhalho
89	Maurílio Lopes Silva
90	Nilton Pereira
91	Manoel dos Santos Dias
92	Kalil Boabaid
93	Alfredo da Silva
94	Heloisa de Mello Mosimann
95	Valério Souto Sobrinho
96	Manoel Bráulio de Souto
97	Helmut Ortmann
98	Odorico Durieux
99	Luiz Carlos de Mello
100	José Antônio Curi
101	Linésio Laus
102	Paulo Kinszeski
103	Maria Natalina da Silva
104	Walter Nunes
105	Ací Pachol Pereira
106	Adyr de Araújo e Silva
107	Lumar Prates
108	Antônio Dias da Silva
109	Lygia Wendhausen
110	Lenaide Barreto
111	Luiz Flávio de Souza
112	Arnaldo Julião da Silveira
113	Oswaldo Martins
114	Elisabeth Maria Fragozo Gallotti
115	Maria Lúcia Salgado de Oliveira
116	Maria Regina Sobierajski
117	Léa Maura Xavier
118	Arina Beck
119	Maria Ida de Souza
120	Ruth Müller de Faria
121	Francisco José Pereira
122	Esther Ignez Vieira
123	Alvino Maykot
124	João José Mauricio d'Ávila
125	Jouanette Demaria
126	Lourdes Terezinha Demaria
127	Adhemar Ventura
128	Clarice Amaral
129	Márcio Murillo e Silva
130	Daiva Lúcia de Borja
131	José Paes de Farias
132	Norberto Manoel da Silva
133	Isaura Rita Barbosa
134	Cláudio da Costa
135	Arliete B. Nunes da Silva
136	Marlene Maria dos Santos
137	Maria Eulália de Freitas
138	Darcy Pacheco
139	Marlene de Almeida Dias
140	Ivilten Barreto dos Santos
141	Doralina Maria Lopes
142	Lenir Ribas Zimmer
143	Nilza da Silveira
144	Maura Maria da Silveira
145	Maria Therezinha d'Ávila
146	Alberto Carvalho
147	Nildo Walnor Sell
148	Josoc Fortkamp
149	Cláudio Américo Prates

150 Eli Faustino da Silva
151 Orlando Brasileiro de Araújo
152 Terezinha Miroski
153 João Martins
154 Marlene Machado
155 Celi Machado de Souza
156 Lothar Mário de Gouvêa Schieffler
157 João Artur Sanford de Vasconcelos
158 Dilma Ana de Souza
159 Norberto Brand
160 Jairo João Ferreira
161 Eleciomar M. da Lapa
162 Solange Linhares

Seção de Pessoal da Secretaria do T. R. E., em Florianópolis, 11 de junho de 1955.

Ariana Ariete L. Polli, of. judiciário cl. "H".
Confere: João Marçal, chefe da seção.
Visto: Solon Vieira, dir. da secr. (3.572)

CONCURSO DE SERVENTE

Relação de candidatos inscritos

N.º de ordem	Nome do candidato
1	Afonso Luiz Coelho
2	Angélio Osório da Silveira
3	Sertório Schmidt dos Santos
4	Hernandes Antônio Rosa
5	Cecílio Raulino Lisboa
6	Oswaldo José Lino da Cunha
7	Genésio Albino Ramos
8	Oscar Régis
9	Nilton Silveira
10	João Pedro Vortolini
11	Valdir Pereira Carpes
12	Aldo Valgas
13	Francisco Andrade de Amorim
14	João Felisbino da Silva Netto
15	Hélio Duarte Silva
16	Amilton da Silva
17	Patrocínio Silva
18	Jaime Coelho dos Santos
19	Otávio Cardoso da Silva
20	Jacó de Souza Filho
21	João Amarante Filho
22	Gentil Luiz de Oliveira
23	Vinicius Dalmiro Paladino
24	Manoel Osvaldo Valgas
25	Urias Elizeu da Silva
26	Raimundo Gomes Fluzza
27	Francisco João Coelho
28	Waterloo Rosa
29	José Táboas
30	Ciriaco Silva
31	Carlos Oscar Pinto
32	Justino Avelino
33	Alda Zacarias da Rosa
34	Irapuan da Luz
35	Walmor Furtado
36	Dimas dos Anjos
37	Armando Cardoso
38	Eráclito Meireles da Silva
39	Anibal Albino
40	Enóli Faria
41	Nilton Anselmo da Rosa
42	Domingos Leandro
43	Valdir Margarida
44	Ezio Rutkosky
45	Orivaldo Laudelino dos Santos
46	Valdemiro da Silva
47	Francisco José da Rosa
48	João Otávio Furtado
49	Walter Herbster
50	Paulo Manzolli Filho
51	Alberto Silva
52	Arnaldo Barcellos
53	João da Costa Nascimento
54	Pedro Crescêncio dos Santos
55	Walmor Honorato Lokmeyer
56	Osmar Nunes Pires
57	Dilceu Eghert de Oliveira
58	Pedro Jonis da Silva
59	Genésio Antônio dos Santos
60	Vitor Silva
61	Hilton Cabral Faria
62	Hélio Vieira
63	Eduardo José Rocha
64	Ossil Hermelino Gonçalves
65	João Telemberg
66	Walterdo Machado Bittencourt
67	Adhemar Tolentino Júnior
68	Jurandir do Nascimento
69	Oswaldo Virgílio de Mello
70	Augusto Borges de Mello
71	Rubens Rodrigues
72	Dirce Gonçalves de Souza
73	Edilon Pereira dos Santos
74	Sérgio Prazeres

75 Nilton dos Santos
76 Daulo Machado Oliveira
77 Walmor Ramos Nascimento
78 Lacy Godinho
79 Gerson da Silva
80 Agilberto Aurino dos Passos
81 Aliatir Cardoso
82 Cesar Simões
83 Arquimedes Santana
84 Waldir Silva
85 Adelino Antônio da Silva
86 Alpheu Coelho
87 Sebastião Canuto da Rosa
88 Natércio Araújo
89 João Gonçalves dos Santos Júnior
90 Walter Ramos Nascimento
91 Walmor Lopes Carvalho
92 Tibúrcio Dias Ribeiro
93 Elizeu Aguiar Júnior
94 Manoel dos Santos Dias
95 Maury dal Grande Borges
96 Rafael Luiz Cardenuto
97 Alfredo da Silva
98 Valério Santos Sobrinho
99 Luiz Carlos de Mello
100 Manoel Bráulio de Souto
101 Idemar Silva
102 José Silveira
103 Maria Natalina da Silva
104 Hélio Trilha
105 Walter Nunes
106 Ademir José Vieira
107 Aci Pascoal Pereira
108 Adão Nogueira Pacheco
109 Lumar Prates
110 Hamilton Laureano
111 Acioli Bento Pereira
112 Aldo Hardt
113 Luiz Flávio de Souza
114 Aldo Prazeres de Oliveira
115 Osvaldo Martins
116 Dionísio Steinhens-er de Freitas
117 Alvinio Maykot
118 Alberto Cesar dos Santos
119 João José Maurício d'Ávila
120 João de Espindola
121 Adhemar Ventura
122 Carlos Minella Filho
123 Márcio Murillo e Silva
124 Rômulo Soares
125 José Paes de Faria
126 Jonildo Gonçalves Zacchi
127 Milton Manoel Soares
128 Isaura Rita Barbosa
129 Amilton Rubens Pêres
130 Genice Maria da Silva
131 Darcy Pacheco
132 Luiz Walmor de Souza
133 Fabriciano Pôrto da Silva
134 Nemézio Brigido da Silva Filho
135 Armando Vilela
136 Irineu Gereino da Silveira
137 Nilton de Freitas
138 Osny Manara
139 João dos Passos Abreu
140 Lothar Mário de Gouvêa Schieffler
141 Jairo João Ferreira
142 Aécio Alcino de Miranda

Seção de Pessoal da Secretaria do T. R. E., em Florianópolis, 11 de junho de 1955.

Ariana Ariete L. Polli, of. judiciário cl. "H".
Confere: João Marçal, chefe da seção.
Visto: Solon Vieira, dir. da secr. (3571)

ACORDAO N. 3.187

Vistos, etc.
Acordam, em Tribunal Regional Eleitoral, ordenar o registro dos diretórios municipais da União Democrática Nacional nos municípios de Camoritú e Criciúma, com as ressalvas constantes do parecer do dr. Procurador Regional, substituto, isto é, incluindo-se como membros, simplesmente, os cidadãos eleitos para os cargos de 2º secretário e 1º e 2º tesoureiros, que não são previstos no Estatuto do Partido.
Publique-se e comunique-se, na forma da lei.
Florianópolis, 3 de junho de 1955.
(aa.) Alves Pedrosa, presidente.
Osmundo Nóbrega, relator.
Esteve presente ao julgamento o dr. Abelardo da Silva Gomes.
(a.) Osmundo Nóbrega.

DIRETORIOS A QUE SE REFERE O ACORDAO SUPRA

Camoritú
Presidente — Luiz Vieira dos Santos, industrial; vice-presidente — Pedro Saut

Júnior, industrial; secretário — Agenor Nicanor Pereira, funcionário público municipal.

Membros — Amândio Dallago, comerciante; Jaime Cezário Pereira, comerciante; Francisco Barreto, farmacêutico; Clésio Simas, funcionário público estadual; Ralf José Raimundo, bancário; José Victor Júnior, lavrador; José Nicolau Rocha, lavrador; Joaquim Agostinho Vieira, comerciante; Justino da Silva Neves, comerciante; Amaro Martiniano da Silva, lavrador; Francisco Augusto do Prado, lavrador e Manoel Airoso Pereira, comerciante.

Suplentes — Olavo Pereira, comerciante; Nelson Silva, industrial; João Alipio dos Santos, funcionário público municipal; Francisco Dutra de Melo, lavrador; Alberto Gervasi, lavrador; Evilásio da Silva Simas, funcionário público federal; José Cipriano dos Santos, lavrador; João Rocha, comerciante; Laureano Bittencourt, comerciante; Paulo Dallago, comerciante; José Ramiro da Rocha, lavrador; Manoel Joaquim Amorim, lavrador; José Domingos dos Santos, lavrador.

Criciúma

Presidente — Oswaldo Hüsel, industrial; 1º vice-presidente — Francisco Bernardes Corbetta, bancário; 2º vice-presidente — Domicio Freitas, industrial; secretário — Nicolau Destri Napoleão, funcionário público.

Membros — Jaime Martins, bancário; Bernardino João Campos, comerciante; Tarcízio Althoff, comerciante; Iodá Bozano, funcionário público; Alfredo Bor-toluzzi, comerciante; Fidelis Back, comerciante; Antônio Colonetti, funcionário público; Silvino de Luca, industrial; Artur Coral, comerciante; Wilmar Z. Peixoto, industrial; dr. José De Patta, médico.

Suplentes — Aldo Hercílio da Luz, industrial; José Corrêa Hüsel, engenheiro; José Lentz, industrial; Agostinho Flores, Corretor de Seguro; Vitorio Colombo, comerciante; Hercules Gulmaries, industrial; Dante Biava, operário; Tarcízio Luz, comerciante; Pedro Lopes, operário; João Búrgio, industrial; Gilio Rizzieri, industrial; Otávio de Luca, comerciante; José Bialeski, operário; Basílio Zilli, comerciante e José Realino, comerciante.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em 14 de junho de 1955.

Solon Vieira, diretor. (3660)

Ata da 1.537ª sessão

Aos dois (2) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às dez (10) horas e trinta (30) minutos, reuniu-se, extraordinariamente, sob a presidência do senhor desembargador Flávio Tavares da Cunha Mello, o Tribunal Regional Eleitoral. Estiveram presentes os juizes senhores desembargadores Osmundo Wanderley da Nóbrega e Severino Nicomedes Alves Pedrosa, e doutores Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton Leite da Costa e Clarno Gustenhoffen Galletti, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, adiante nomeado e assinado.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada, sem restrições.

3. O expediente constou de telegrama do dr. juiz eleitoral da 19ª Zona, pedindo autorização para requisitar a professora Ezir Moritz da Costa para auxiliar do escrivão eleitoral; autorizaram.

4. O sr. des. presidente declarou que a sessão fora convocada para que o Tribunal assentasse as providências a serem determinadas para a execução das Instruções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, a respeito da revisão do alistamento. Entretanto chegou ao seu conhecimento que teria sido designado um dos juizes daquela Corte para regulamentar as ditas Instruções. Dessa maneira, a seu ver, somente depois dessa regulamentação poderá o Tribunal estudar o assunto. Tendo o Tribunal concordado com esse ponto de vista, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata e a subscrevo.

(aa.) Flávio Tavares da Cunha Mello,

Osmundo Wanderley da Nóbrega, Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton da Costa, Clarno G. Galletti, Abelardo da Silva Gomes.

Ata da 1.538ª sessão

Aos cinco (5) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Flávio Tavares da Cunha Mello, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Osmundo Wanderley da Nóbrega e Severino Nicomedes Alves Pedrosa, e doutores Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton Leite da Costa e Clarno Gustenhoffen Galletti, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, adiante nomeado e assinado.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada.

3. O expediente constou dos seguintes telegramas: do sr. des. Eurípides de Castro Mello, comunicando que foi eleito presidente do T.R.E. do Piauí; do dr. Rld Silva, comunicando que assumiu o cargo de juiz da 36ª Zona Eleitoral.

4. Foram submetidos a julgamento os seguintes processos da classe 9ª:

N. 1.565 e 1.571, relator: des. Osmundo Nóbrega; 1.566 e 1.572, relator: des. Alves Pedrosa; 1.567 e 1.573, relator: dr. Adão Bernardes; 1.568 e 1.574, relator: dr. Manoel Barbosa de Lacerda; 1.569 e 1.575, relator: dr. Milton da Costa e 1.558, 1.564, 1.570 e 1.576, relator: dr. Clarno Galletti. Determinaram o cancelamento das inscrições dos eleitores, por motivo de transferência.

5. Sendo dia santificado quinta-feira próxima, o Tribunal resolveu antecipar para amanhã a sessão ordinária que deveria ser realizada naquele dia.

Em seguida foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata e a subscrevo.

(aa.) Flávio Tavares da Cunha Mello, Osmundo Wanderley da Nóbrega, Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton da Costa, Clarno G. Galletti, Abelardo da Silva Gomes.

Ata da 1.539ª sessão

Aos seis (6) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Flávio Tavares da Cunha Mello, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Osmundo Wanderley da Nóbrega e Severino Nicomedes Alves Pedrosa, e doutores Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton Leite da Costa e Clarno Gustenhoffen Galletti, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, adiante nomeado e assinado.

2. Foi aprovada, sem emendas, a ata da última sessão.

3. O expediente constou do seguinte telegrama do sr. des. Manoel Maia de Vasconcelos, comunicando que foi eleito presidente do T.R.E. da Paraíba e ofício do secretário do Clube Náutico Riachuelo, comunicando a eleição da nova diretoria.

4. Entraram em julgamento os seguintes processos da classe — 9ª:

Ns. 1.583, relator: des. Osmundo Nóbrega; 1.578 e 1.584, relator: des. Alves Pedrosa; 1.579 e 1.585, relator: dr. Adão Bernardes; 1.580 a 1.586, relator: dr. Manoel Barbosa de Lacerda; 1.581 e 1.587, relator: dr. Milton da Costa; e 1.582 e 1.588, relator: dr. Clarno Galletti. Por motivo de transferência cancelaram as inscrições referidas nos autos.

5. O Tribunal resolveu que se realize dia onze (11) do corrente, a sessão ordinária de sexta-feira, dia santificado. Em seguida, nada mais havendo a tra-

tar, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavar a presente ata e a subcrevo.

(aa.) Flávio Tavares da Cunha Mello, Osmundo Wanderley da Nóbrega, Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton da Costa, Clarno G. Galletti, Abelardo da Silva Gomes.

Ata da 1.540ª sessão

Aos onze (11) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Flávio Tavares da Cunha Mello, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Osmundo Wanderley da Nóbrega e Severino Nicomedes Alves Pedrosa, e doutores Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton Leite da Costa e Clarno Gustenhoffen Galletti, comigo, secretário, abaixo nomeado e assinado. Serviram o procurador regional, o procurador regional substituído, doutor Nicolau Severiano de Oliveira e, depois, o titular do cargo, doutor Abelardo da Silva Gomes.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada.

3. O expediente constou do seguinte: ofício do senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, remetendo exemplares da Resolução n. 4.937, relativa à revisão do atual alistamento, e solicitando da presidência do T.R.E. as necessárias providências no sentido de sua observância e pronta execução pelos cartórios eleitorais: o sr. des. Presidente fez distribuir a referida Resolução aos srs. juizes, pedindo-lhes que, se tiverem alguma sugestão a apresentar sobre o assunto, o façam na sessão de amanhã, ofício do presidente da Ordem dos Advogados, Seção de Santa Catarina, comunicando a eleição da nova diretoria; telegramas: do sr. Ministro Presidente do T.S.E., agradecendo as manifestações de pesar pelo falecimento do

juiz dr. Alfredo Machado Guimarães Filho, e do presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade Catarinense de Filosofia, convidando para a instalação do referido Diretório.

Em seguida foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavar a presente ata e a subcrevo.

(aa.) Flávio Tavares da Cunha Mello, Osmundo Wanderley da Nóbrega, Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton da Costa, Clarno G. Galletti, Abelardo da Silva Gomes.

Ata da 1.541ª sessão

Aos doze (12) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Flávio Tavares da Cunha Mello, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Osmundo Wanderley da Nóbrega e Severino Nicomedes Alves Pedrosa, e doutores Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton Leite da Costa e Clarno Gustenhoffen Galletti, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, adeante nomeado e assinado.

2. Foi aprovada, sem restrições, a ata da sessão anterior.

3. O expediente constou de telegrama do dr. juiz eleitoral da 2ª Zona, dando novas informações a respeito das irregularidades que constatu o cartório eleitoral; mandaram encaminhar o telegrama ao relator do respectivo processo.

Em seguida, não havendo matéria para julgamento, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavar a presente ata e a subcrevo.

(aa.) Flávio Tavares da Cunha Mello, Osmundo Wanderley da Nóbrega, Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Milton da Costa, Abelardo da Silva Gomes.

tuado no lugar Penhinha, distrito de Mirim, neste município e comarca, medindo duzentos e vinte (220) metros de frente por quinhentos e cinquenta (550) metros de fundos, com uma área de cento e vinte e um mil metros quadrados (121.000 m2.), com as seguintes confrontações: frente, a leste com o Valo Mestre, com propriedade de Edmundo Ferreira; fundos e oeste, com posse de Manoel Gregório de Souza; norte, com posse de Galdino Manoel de Souza; sul, com Valo Mestre que segue para o Rio D'Una, com propriedade de José Israel Ferreira; tendo sido feita a justificação preliminar de posse com os requisitos para o usucapião na forma da lei E, conforme na inicial requerido e despachado, ficam os interessados incertos e não sabidos citados pelo presente edital tendo a petição este teor: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Laguna. Manoel Galdino de Souza, brasileiro, casado, lavrador, residente no lugar Penhinha, distrito de Mirim, neste município e comarca, por seu advogado abaixo-assinado, conforme instrumento procuratório junto, vem a presença de v. excia. expor para afinal requerer o seguinte: 1 — Que, há mais de 40 (quarenta) anos possui, por si e por seus antecessores, por ocupação, um terreno situado no lugar Penhinha, distrito de Mirim, neste município e comarca, medindo 220 (duzentos e vinte) metros de frente por 550 (quinhentos e cinquenta) metros de fundos, com uma área de 121.000 (cento e vinte e um mil) metros quadrados, com as seguintes confrontações: Frente, a leste, com o Valo Mestre, com propriedade de Edmundo Ferreira; fundos, a oeste, com posse de Manoel Gregório de Souza; norte, com posse de Galdino Manoel de Souza; sul, com Valo Mestre que segue para o Rio D'Una, com propriedade de José Israel Ferreira; 2 — Que, a posse desse terreno, anteriormente, há mais de 40 (quarenta) anos, foi exercida pelo pai do suplicante, que depois a transferiu para este que continuou a posse, pois no referido terreno criou-se e nele tem trabalhado toda a sua vida; 3 — Que, ambas as posses têm sido continuas, mansas e pacíficas, sem interrupção, contestação ou oposição de quem quer que seja, com "animus domini", que se manifesta por atos constantes de exploração agrícola e fatura de benfeitorias no local, tais como, lavoura de arroz, casa onde mora com sua família, valos para saneamento, e outras de menor monta; 4 — Que, assim sendo, se acha perfeitamente configurado, com os requisitos legais, e a seu favor, o usucapião extraordinário, definido no art. 550, combinado com o art. 552, ambos do Código Civil; 5 — Que, pretendendo legitimar a sua situação de fato, na forma dos arts. 54 e seguintes do Código de Processo Civil, requer a v. excia. a designação de dia e hora para que, com as testemunhas abaixo arroladas, que comparecerão independentemente de intimação, se proceda audiência de justificação prévia, com ciência do sr. Promotor Público. Requer, ainda, que seja feita a justificação prévia e julgada por sentença, a citação dos confrontantes conhecidos e suas mulheres se casados forem, do dr. Promotor Público e, por edital com o prazo de trinta dias, dos interessados incertos e desconhecidos, com ciência do sr. representante do Domínio da União, em Florianópolis, afirmando que no prazo legal, a contar da citação, sob pena de revelia, apresentarem, querendo, a contestação que tiverem; 6 — Que, não sendo contestada a ação, deve ser desde logo reconhecido e declarado por sentença o domínio do suplicante sobre o terreno descrito, expedindo-se o competente mandado de transcrição no Registro de Imóveis desta comarca. Protesta-se por todos os meios de provas em direito permitido, depoimento pessoal de quem contestar a ação, exames periciais e inquirição de testemunhas. Dá-se a presente, para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). Nestes termos, P. deferimento. Laguna, 5 de janeiro de 1955. (Ass.) Milton Bortoluzzi Souza, sobre selos

devidos. Rol de testemunhas: 1) Edmundo Ferreira; 2) José Israel Ferreira; 3) Carmindo Mendonça. Todos brasileiros, casados, residentes em Aracatuba, distrito de Mirim, neste município e comarca. Despacho. A. Designe o sr. escrivão dia e hora para audiência de justificação prévia, feitos as intimações necessárias. Laguna, 5-1-55. (Ass.) Osny L. Veiga, juiz em exercício. Regularmente feita a justificação preliminar da posse com os requisitos para usucapião, foram os autos conclusos ao MM. dr. juiz, que proferiu o seguinte despacho: Citem-se os interessados, certos e incertos e os confinantes do imóvel, para contestarem o pedido no prazo de 10 dias, contados da citação. A citação dos interessados far-se-á por edital, com o prazo de 30 dias, publicado 3 vezes no "O Albor" e uma vez no "Diário Oficial" do Estado. Citem-se por carta com recibo de volta o diretor do Domínio da União e cite-se por mandado o dr. Promotor Público. Oficie-se a Diretoria de Terras e Colonização, em Tubarão, na forma requerida pelo sr. Promotor Público. Intime-se. Laguna, 3 de janeiro de 1955. (Ass.) Osny de Lima Veira, juiz em exercício E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, foi expedido o presente, que será afixado e publicado na forma determinada. Dado e passado nesta cidade de Laguna, sede da comarca de igual nome, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, José Cabral da Fonseca, escrivão vitalício do Cível e Anexos desta comarca, que este dactilografiei e subcrevi. Vale a entrelinha que diz "incertos". (Ass.) João Marcondes de Mattos, juiz de direito. Confere com o original. José Cabral da Fonseca, escrivão vitalício.

(2289)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALHOÇA

Edital

O doutor José Martins Guedes Pinto, juiz de direito da comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz público para conhecimento de quem interessar possa, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que estando correndo neste Juízo uma ação executiva fiscal, movida pela Fazenda Estadual, por seu representante legal, contra o executado Gustavo Carlos Fritz Sessing (herdeiros de), para pagamento do imposto territorial, referente aos exercícios de 1945 a 1953, e que havendo sido feito o sequestro nos bens que foram achados nesta comarca, com propriedade dos mesmos executados, os não terem sido encontrados os interessados, tanto antes do sequestro como nos dez dias seguintes ao mesmo, cita pelo presente edital a quem interessar possa, para no prazo acima referido, comparecer a este Juízo e pagar inconditivamente a dívida e custas da ação, ou dar bens a penhora e prosseguir o processo os seus ulteriores termos, na forma da lei. E, para conhecimento público se passou o presente edital, que será afixado no local do costume e publicado por três (3) vezes no "Diário Oficial" do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palhoça, em o Cartório dos Selos da Fazenda e mais anexos, situado a rua Caetano Silveira de Mattos, n. 51, aos 26 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, Hélio de Oliveira, escrivão, o dactilografiei e subcrevi. (Ass.) José Martins Guedes Pinto, juiz de direito. Confere com o original que afixei no local de costume, ao qual me reporto e dou fé. Data supra. Hélio de Oliveira, escrivão. (2284)

(3-2)

FÓRO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Sidney Damiani e Neli Sada Brina, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, comerciante, nascido nesta Capital, filho de Orlando Sylvio Damiani e Guilhermina Luz Damiani. Ela, doméstica, nascida em Poço Fundo, município de Santo Amaro da Imperatriz, filha de Pedro Brina e Ida Boabaid Brina.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 16 de junho de 1955. Maria de Lourdes Caldas, escr. jur. no impedimento ocasional do Oficial. (2364)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Francisco Ramos da Silva e Estelita Silva, solteiros, naturais deste Estado. Ele, funcionário público federal, domiciliado e residente no primeiro sub-distrito desta Capital, filho de Elyseo Francisco da Silva e Lusía Ribeiro da Silva. Ela, doméstica, domiciliada e residente neste sub-distrito, filha de Olímpio Florêncio da Silva e Francisca Rebelo do Silva.

— Wilmar Henrique Becker e Flóribela Berber, naturais deste Estado. Ele, comerciante, domiciliado e residente em Santo Amaro da Imperatriz, neste Estado, filho de Estephano Becker e Maria Turnes Becker. Ela, doméstica, domiciliada e residente neste sub-distrito, filha de Cláudio Jorge Berber e Verônica Seemann Berber.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 17 de junho de 1955. Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (2374)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Casero de Paula e Verondina Marta Pereira, naturais deste Estado. Ele, solteiro, pescador, filho de Bernardino Francisco de Paula e Maria do Carmo Paula. Ela, solteira, doméstica, filha de Gaspar Virsimo Pereira e Maria Paulina Pereira, domiciliados e residente neste distrito.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Santo Antônio de Lisboa, 10 de junho de 1955.

Rafael da Rocha Pires, oficial. (2375)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAGUNA

Edital de citação

O dr. João Marcondes de Mattos, MM. juiz de direito da comarca de Laguna, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos o que o presente edital de citação de interessados incertos e não sabidos, virem, com o prazo de trinta (30) dias, que por parte de Manoel Galdino de Souza, por seu advogado, foi proposta neste Juízo, uma ação de usucapião, com referência a um terreno si-

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO IX

Florianópolis, 20 de junho de 1955

NÚMERO 63

TERCEIRA LEGISLATURA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

BRAZ JOAQUIM ALVES

1º VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO GOMES DE ALMEIDA

2º VICE-PRESIDENTE

OLICE PEDRA DE CALDAS

1º SECRETARIO

LENOIR VARGAS FERREIRA

2º SECRETARIO

HEITOR DE ALENCAR GUIMARÃES
Fº.

SUPLENTES

ESTANISLAU ROMANOWSKI

JOSE DE MIRANDA RAMOS

LÍDERES PARTIDARIOS

P. S. D.

Líder: João Estivalet Pires.

Vice-líder: Osni Medeiros Régis.

U. D. N.

Líder: Laerte Ramos Vieira.

Vice-líder: Mário Orestes Brusa.

P. T. B.

Líder: João Colodel.

Vice-líder: Olice Pedra de Caldas.

P. D. C.

Líder: Rubens Nazareno Neves.

P. R. P.

Líder: Luiz de Souza

Vice-líder: João Vicente Schneider

P. S. P.

Líder: Leopoldo Olavo Erig.

Vice-líder: Pelágio Parigot de Souza.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Palácio do Governo em Florianópolis, 11 de 11 de 1954.

OF. N. 1376.

Senhor presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Assembleia Legislativa o incluso projeto de Lei que cria e dispõe sobre a carreira de Professor Secundário, no Quadro Único do Estado.

Em se tratando de medida que dará estímulo à laboriosa classe, trazendo benefícios ao ensino, este Governo, confia em que o projeto encontrará perfeita acolhida por parte da preclara Assembleia.

Reitero a vossa excelência protes-

tos de elevada estima e distinta consideração.

(a.) Irineu Bornhausen, GOVERNADOR.

Excelentíssimo senhor deputado Oswaldo Rodrigues Cabral, Digníssimo presidente da Assembleia Legislativa — NESTA.

PROJETO DE LEI N. 166/54

Cria e dispõe sobre a carreira de Professor Secundário, no Quadro Único do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO

Da carreira de Professor Secundário

CAPÍTULO I

Da carreira

Art. 1º — Fica criada, no Quadro Único do Estado, a carreira de Professor Secundário, de conformidade com a tabela anexa, que integra esta Lei.

Art. 2º — A carreira, criada por esta Lei, constituirá o corpo docente dos estabelecimentos estaduais de ensino normal do segundo ciclo e de ensino secundário do primeiro e segundo ciclos.

CAPÍTULO II

Do provimento

SEÇÃO I

Disposições preliminares

Art. 3º — O provimento na classe inicial da carreira de Professor Secundário, do Quadro Único do Estado, se fará em caráter interino e efetivo.

Art. 4º — O acesso do Professor Secundário à classe imediatamente superior àquela que ocupa, em caráter efetivo, na carreira a que pertence, será feito mediante promoção.

Parágrafo único — A promoção obedecerá, alternadamente, ao critério de antiguidade e de merecimento, e se regerá pelo disposto no Título I, Capítulo VII, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949.

Art. 5º — Ocorrendo vacância, o diretor do estabelecimento proporá, por intermédio do Departamento de Educação, a competente nomeação interina.

§ 1º — O vencimento do interino nomeado nas condições deste artigo será o da classe inicial da carreira de Professor Secundário.

§ 2º — O exercício interino, a que se refere este artigo, não deverá ser superior a um ano.

Art. 6º — O ingresso efetivo à classe inicial da carreira de Professor Secundário, do Quadro do Estado, será feito por concurso de títulos e de provas, para a disciplina respectiva.

Parágrafo único — O Professor Secundário deverá lecionar a respectiva disciplina no curso normal do segundo ciclo e no curso secundário do primeiro e segundo ciclos, nos termos dos limites regulamentares, sem distinção de turnos.

SEÇÃO II

Do concurso

Art. 7º — Verificada a vaga, o Secretário de Estado dos Negócios da Educação, Saúde e Assistência Social, mandará o Diretor do Departamento de Educação anunciar, por edital, pela imprensa, a abertura de inscrição para o concurso, em que se precisará, também, o estabelecimento de ensino, onde será lotado o Professor Secundário.

Art. 8º — A inscrição será feita pessoalmente ou por procurador, no Departamento de Educação, mediante requerimento, isento de selo e taxa, ao Secretário de Estado dos Negócios da Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 9º — O requerimento de inscrição será registrado em livro especial, no Departamento de Educação com o devido termo de abertura e, decorrido o prazo estabelecido no edital, far-se-á, por termo, o encerramento.

Art. 10 — Será de sessenta dias (60) dias o prazo de inscrição de candidatos ao concurso para ingresso efetivo à classe inicial da carreira de Professor Secundário, do Quadro Único do Estado.

Parágrafo único — Contar-se-á o prazo da inscrição da data da publicação do edital, determinado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, Saúde e Assistência Social, e assinado pelo Diretor do Departamento de Educação.

Art. 11 — Ao inscrever-se, o candidato deverá juntar documentos que provem:

I — qualidade de brasileiro nato, quando se tratar de provimento das disciplinas de História Geral e do Brasil, de Geografia Geral e do Brasil, de brasileiro nato ou naturalizado, quando de outras disciplinas.

II — para a disciplina de Português, a qualidade de brasileiro nato, ou português que tenha adquirido a cidadania brasileira;

III — Ter idade de 21 a 45 anos, até a data do encerramento da inscrição;

IV — estar em gozo dos direitos políticos;

V — estar quite com as obrigações militares;

VI — atividade científica, literária, técnica ou artística, demonstrada por obras executadas, por estágio em estabelecimento técnico ou atividade profissional no magistério, relacionada com a disciplina pretendida;

VII — ter bom procedimento, inclusive folha corrida, passada no cartório criminal de lugar onde tiver residido nos últimos 2 (dois) anos;

VIII — gozar de boa saúde para o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial, no Departamento de Saúde ou em um dos Centros de Saúde do Estado;

IX — quitação escolar.

Art. 12 — Além dos documentos referidos no artigo anterior, exigir-se-á ainda:

a) — diploma ou certidão, em original, ou cópia fotostática devidamente legalizada, de licenciado, na respectiva Seção, por Faculdade de Filosofia, oficial ou reconhecida, ou prova de estar registrado no Ministério da Educação e Cultura, em ambos os ciclos do ensino secundário, na disciplina pretendida;

b) — para a cadeira de Educação Física, diploma ou certificado de conclusão do curso de Escola Superior de Educação Física, oficial ou reconhecida, e registro no Ministério da Educação e Cultura;

c) — para a cadeira de Música e Canto Orfeônico, certificado de conclusão do curso de canto orfeônico, concedido por estabelecimento oficial ou reconhecido ou prova de registro definitivo, na disciplina, no Ministério da Educação e Cultura;

d) — para a cadeira de Desenho, diploma de professor normalista, ou de estabelecimento de ensino artístico, oficial ou reconhecido, e registro definitivo, na disciplina, no Ministério da Educação e Cultura;

e) — para a cadeira de Trabalhos Manuais, diploma de professor normalista, ou de aperfeiçoamento por escola industrial, oficial ou reconhecida, e registro definitivo, na disciplina, no Ministério da Educação e Cultura;

f) — ficha de tempo de efetivo exercício, no caso de haver o candidato lecionado em estabelecimento estadual de ensino secundário.

Art. 13 — Se depois de expirar o prazo de inscrição não se apresentar candidato, o Secretário de Estado dos Negócios da Educação, Saúde e Assistência Social mandará anunciar nova inscrição por mais 60 (sessenta) dias, findos os quais, sem que haja concorrente, o Governo preencherá a disciplina por meio de contrato, com tempo determinado.

SEÇÃO III

Da banca examinadora

Art. 14 — Encerrada a inscrição e publicados os nomes dos concorrentes, o Secretário de Estado dos Negócios da Educação, Saúde e Assistência Social nomeará a banca examinadora constituída de um professor universitário e de dois professores efetivos da carreira de Professor Secundário, especializados na disciplina ou, na falta, em disciplinas conexas.

§ 1º — No concurso para disciplina de Educação Física, a banca examinadora será composta de dois professores de Escola Superior de Educação Física oficial e um professor efetivo da carreira de Professor Secundário, especializado na disciplina.

§ 2º — No mesmo ato a que se refere este artigo, será designado um funcionário do Departamento de Educação para servir de secretário da banca examinadora.

§ 3º — Dentro de 3 (três) dias, após a sua nomeação, reunir-se-á a banca examinadora, que escolherá o seu presidente e promoverá a realização das provas.

§ 4º — De todos os trabalhos da banca examinadora, serão lavradas atas correspondentes às reuniões que se realizarem.

SEÇÃO IV

Das provas

Art. 15 — Por proposta da banca examinadora, o Diretor do Departamento de Educação designará, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, o local do concurso.

Art. 16 — Os trabalhos do concurso consistirão de:

I — apresentação dos títulos e documentos oferecidos pelos candidatos no ato da inscrição;

II — prova escrita;

III — leitura da prova escrita;

IV — prova oral;

V — prova pedagógica;

VI — prova prática ou gráfica;

§ 1º — Só haverá prova prática para as disciplinas de Física, Química, Ciências Naturais, Música, Trabalhos Manuais e Geografia e prova gráfica para Desenho.

§ 2º — As provas oral e pedagógica serão públicas, a escrita se realizará a portas fechadas e as demais a critério da banca examinadora.

Art. 17 — Como elemento probatório do mérito dos candidatos, deve-

rão ser apreciados os seguintes títulos:

I — diplomas, certificados, prêmios e outras distinções, obtidos no curso secundário ou normal ou superior, ou em competições relacionadas com a disciplina em concurso;

II — trabalhos literários, artísticos, científicos ou didáticos, relacionados com disciplina, especialmente aqueles que assinalam contribuição original, ou revalem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — documentação relativa às atividades didáticas;

IV — tempo de efetivo exercício em estabelecimento oficial de ensino secundário, normal ou superior.

Parágrafo único — O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, e a apresentação de trabalho cuja autoria não possa ser autenticada não constituem títulos comprobatórios de mérito.

Art. 18 — A prova escrita constará de:

I — exposição sobre ponto sortado, na hora, de uma lista de 15 a 20 pontos, organizados com base no programa de ensino da disciplina em concurso, e publicada com 120 horas de antecedência;

II — exposição de um ponto sortado, conforme o item anterior sobre:

a) — fundamentos biológicos da educação;

b) — fundamentos psicológicos da educação;

c) — metodologia do ensino da disciplina.

§ 1º — A duração da prova escrita não poderá exceder o prazo de 4 (quatro) horas.

§ 2º — A prova escrita será feita em papel fornecido e rubricado pela banca examinadora.

§ 3º — Não será permitido, na prova escrita, o auxílio de qualquer recurso estranho ao preparo intelectual do candidato. O transgressor desta disposição será excluído do concurso.

§ 4º — De acordo com a natureza da prova, não se exigirá que o candidato reproduza de memória valores numéricos, citações, datas ou minúcias históricas ou científicas.

§ 5º — Cada prova escrita será datada e assinada por seu autor e pela banca examinadora; em seguida, fechada em envoltório que, rubricado previamente pelo autor, ficará guardado na secretaria da banca examinadora.

Art. 19 — No dia e na hora designados para os trabalhos, publicados com antecedência na imprensa local, serão chamados os concorrentes pela ordem de inscrição, devendo um deles extrair da urna o ponto para a prova escrita, dissertando todos sobre o mesmo ponto.

Art. 20 — No dia útil seguinte à realização da prova escrita cada autor, retirando o envoltório da sua prova, a lerá em voz alta, na ordem da inscrição, sob a inspeção dos opositores e da banca examinadora.

Art. 21 — A prova oral, como complemento da primeira parte da prova, escrita, visará à verificação da cultura do candidato, com referência à disciplina em concurso.

§ 1º — A prova oral, para a qual os candidatos serão chamados pela ordem de inscrição, constará de uma dissertação sobre o assunto de ponto sortado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista organizada pela banca examinadora e publicada no órgão oficial, contendo de 15 (quinze) a 20 (vinte) pontos.

§ 2º — A prova oral terá a duração de 50 (cinquenta) minutos.

§ 3º — A prova oral não poderá ser assistida por candidatos inscritos para a mesma disciplina e que não a tenham ainda realizado.

Art. 22 — A prova pedagógica, que terá por fim avaliar a capacidade didática do candidato constará de:

a) — uma aula sobre assunto da disciplina, de livre escolha do candidato, com a duração de 50 (cinquenta) minutos;

b) — outra aula, também de 50

(cinquenta) minutos, sobre assunto da disciplina, sortado, logo após o término da primeira aula, de uma lista de 15 (quinze) a 20 (vinte) pontos, organizados pela banca examinadora, com base no programa de ensino oficial da disciplina, e publicada no órgão oficial.

§ 1º — A segunda aula da prova pedagógica será ministrada 24 (vinte e quatro) horas após o sortido do ponto.

§ 2º — A prova pedagógica será feita com a assistência de alunos.

§ 3º — A prova pedagógica não poderá ser assistida por candidatos à mesma disciplina e que não a tenham ainda realizado.

Art. 23 — A prova prática ou gráfica versará sobre assuntos do programa oficial da disciplina em concurso, devendo a questão sortada ser comunicada por escrito aos candidatos, aos quais se facultará, a julgo da banca examinadora, a consulta a livros, tabelas ou quaisquer outros elementos subsidiários.

Parágrafo único — A prova prática ou gráfica terá a duração que a banca examinadora fixar e a lista de pontos será publicada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no órgão oficial.

Não poderá ser assistida por candidatos à mesma disciplina a que não a tenham ainda realizado.

Art. 24 — A falta de comparecimento do candidato a qualquer das provas, ou a sua retirada destas, importará na perda da inscrição.

Art. 25 — A banca examinadora fiscalizará os trabalhos, não podendo ausentar-se nenhum dos seus membros.

Art. 26 — No caso de inscrever-se um só candidato, será ele submetido a exame, que obedecerá às mesmas normas do concurso.

SECCAO V

Do julgamento

Art. 27 — No ato de julgar, cada examinador dará a cada candidato uma nota correspondente aos títulos e outra referente a cada uma das provas realizadas, em número inteiro de 0 (zero) a 100 (cem), consignando, a separadamente em cédula assinada, que será fechada em invólucro e entregue ao presidente até a apuração final.

Art. 28 — Terminadas as provas, proceder-se-á à apuração dos resultados, com base nas notas atribuídas nos termos do art. anterior.

§ 1º — A nota final de cada examinador será a média aritmética das notas que houver atribuído a cada um dos candidatos.

§ 2º — A divisão por 3 (três), das somas das notas finais, calculadas de conformidade com o parágrafo anterior, dará a média geral de cada candidato, que servirá para habilitação e classificação.

§ 3º — O candidato que tiver média inferior a sessenta (60) na prova pedagógica será considerado inabilitado no concurso.

§ 4º — O candidato que tiver média geral inferior a 50 (cinquenta) será considerado inabilitado.

§ 5º — A classificação se fará pela ordem decrescente das médias gerais obtidas.

§ 6º — Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver obtido maior nota na prova pedagógica; persistindo o empate, a preferência será dada ao candidato que contar mais tempo de serviço público; continuando, ainda, o empate, a preferência será resolvida nos termos sucessivos indicados pelo art. 6º da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949.

Art. 29 — O registro das notas, a que se refere o artigo anterior, será consignado por extenso pormenorizadamente na prova escrita inclusive o resultado final, isto é, habilitação ou inabilitação de cada um dos opositores, devidamente classificado.

Art. 30 — Encerrados os trabalhos do concurso, a banca examinadora apresentará ao diretor do Departamen-

to de Educação relatório das suas atividades, incluindo a classificação final dos candidatos.

Art. 31 — Baseado no relatório, a que se refere o artigo anterior, o diretor do Departamento de Educação proporá a aprovação do concurso e as nomeações para o provimento das vagas.

§ 1º — As nomeações deverão obedecer rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

§ 2º — A proposta do diretor do Departamento de Educação deverá ser instruída com o relatório apresentado pela banca examinadora.

Art. 32 — Do julgamento do concurso, haverá recurso exclusivamente de nulidade, para o Secretário de Estado dos Negócios de Educação, Saúde e Assistência Social, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da classificação final no órgão oficial.

§ 1º — Impetrado o recurso, deverá ser informado pelo Departamento de Educação, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, e, em igual prazo, decidido.

§ 2º — A petição de recurso deverá ser assinada pelo candidato ou por seu procurador legalmente habilitado e estar devidamente selada, sob pena de se não tomar conhecimento do recurso.

CAPITULO III

Das substituições de docentes no magistério secundário e normal

Art. 33 — As substituições de docentes no magistério secundário e normal do segundo ciclo serão processadas mediante nomeação a esse título.

§ 1º — O substituto nomeado, durante o tempo em que exercer o cargo, terá direito a perceber gratificação correspondente ao vencimento da classe inicial da carreira de Professor Secundário, do Quadro Único do Estado.

§ 2º — O substituto nomeado, se for funcionário, perderá, durante o tempo da substituição, o vencimento ou remuneração do cargo de que é ocupante efetivo, se pelo mesmo não optar. Havendo, entretanto, compatibilidade de horário e correlação de matérias, poderá o substituto nomeado acumular os dois cargos, nos termos do art. 187, da Constituição do Estado.

§ 3º — O substituto a que se refere este artigo será indicado ao Departamento de Educação pelo diretor do estabelecimento e deverá satisfazer as condições estabelecidas no art. 12, alínea a, desta lei.

Art. 34 — Afim de que não haja interrupção nos trabalhos escolares, será permitida, excepcionalmente, nos casos de impedimentos eventuais, a designação de substituto escolhido entre os docentes de outras disciplinas, devendo o diretor do estabelecimento solicitar, de imediato, ao Departamento de Educação, a designação do substituto.

Parágrafo único — O substituto a que se refere este artigo será designado por ato do Secretário de Estado dos Negócios de Educação, Saúde e Assistência Social e perceberá a gratificação de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por aula efetivamente ministrada.

Art. 35 — Nos afastamentos por prazo antecipadamente conhecido, superior a 30 (trinta) dias, deverá ser solicitada incontinenti a nomeação do substituto.

Parágrafo único — Até que o substituto nomeado assuma o exercício do cargo, as funções docentes serão desempenhadas de acordo com o disposto no artigo anterior.

CAPITULO IV

Das horas de trabalho por semana; das aulas extraordinárias e sua remuneração e do número de aulas do pessoal docente de ensino secundário e normal

Art. 36 — O pessoal docente dos estabelecimentos estaduais de ensino secundário e normal do segundo ciclo é obrigado a ministrar, no mínimo, 15 (quinze) aulas semanais, não podendo,

no mesmo estabelecimento, o professor dar, por dia, mais de 4 (quatro) aulas consecutivas nem mais de 6 (seis) intercaladas.

Parágrafo único — Os trabalhos de exames dos próprios ou de alunos estranhos constituem serviço obrigatório dos docentes, a ser atendido dentro da retribuição ordinária.

Art. 37 — Além do número de aulas constantes do artigo anterior, os professores poderão ministrar aulas extraordinárias, sempre que tal medida se imponha.

Parágrafo único — As aulas extraordinárias, não excederão de 10 (dez) por semana e serão pagas na base de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por aula efetivamente ministrada.

Art. 38 — O desconto, por falta em aula ordinária, se fará multiplicado o vencimento mensal pelo número de aulas que o professor tenha deixado de dar no mês e dividindo-se o produto pelo número de aulas que deveria dar durante o mês, respeitadas a distinção legal entre falta abonada, justificada e injustificada.

Art. 39 — Computar-se-á como aula, nos estabelecimentos de ensino secundário e normal do segundo ciclo, o trabalho letivo de 50 (cinquenta) minutos durante o dia ou de 40 (quarenta) minutos à noite.

CAPITULO V

Disposições gerais

Art. 40 — Os cargos do magistério nos estabelecimentos oficiais de ensino secundário e normal do segundo ciclo, providos por concurso, garantirão inamovibilidade e vitaliciedade ao ocupante.

Parágrafo único — É permitida a remoção a pedido de um para outro estabelecimento de ensino secundário e normal do segundo ciclo, ocorrendo vaga, mediante requerimento escrito, com firma reconhecida; do mesmo modo, a permuta.

Art. 41 — A lotação da carreira de Professor Secundário, do Quadro Único do Estado, nos estabelecimentos de ensino secundário do primeiro e segundo ciclos normal do segundo ciclo, será feita por ato do Governador do Estado, tendo em vista o interesse do ensino.

Art. 42 — Serão distribuídos os atuais ocupantes efetivos dos cargos de Lente, padrão S, Professor, padrão R, e Regente de Educação Física, padrão R, do Quadro Único do Estado, lotados no Instituto de Educação DIAS VELHO, da cidade de Florianópolis, e nas Escolas Normais VIDAL RAMOS, da cidade de Lajes, PEDRO II, da cidade de Blumenau, e BARAO DE ANTONINA, da cidade de Mafra, pelas classes mais altas da carreira de Professor Secundário, criada por esta Lei, obedecendo-se à ordem decrescente da antiguidade no cargo. Em caso de empate por antiguidade, a preferência será decidida pelo sistema determinado pelo art. 60, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949.

Art. 43 — Os títulos dos lentes, professores e regentes de educação física, cujos cargos forem atingidos por esta Lei, serão apostilados pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 44 — É autorizado o Poder Executivo a regulamentar esta Lei, que entrará em vigor a 1º de janeiro de 1954.

Art. 45 — Os casos omissos, enquanto não baixado o regulamento a que se refere o artigo anterior, serão resolvidos pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, Saúde e Assistência Social, mediante representação do Departamento de Educação.

Art. 46 — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Fpolis, de 1954.

TABELA ANEXA A LEI N. DE DE 1954

N. DE	CARREIRA	CLASSES	OBSERVAÇÕES
10	PROFESSOR SECUNDARIO	Y	20 vagos
20		X	
30		W	
40		V	
100			

Ao Arquivo, tendo em vista o término da Legislatura — 29-1-955.

(a.) Elpidio Barbosa, 2º Secretário Desarquivado, ex-officio, por ser matéria da convocação.

8-3-55.
(a.) Lenoir Vargas Ferreira, 1º Secretário.

COMISSAO DE EDUCACAO E CULTURA

PARECER

Temos para relatar o projeto de Lei, de origem governamental, n. 166/54, que cria e dispõe sobre a carreira de Professor Secundário, no Quadro Único do Estado.

Pelo projeto, o número de professores do ensino secundário será de cem, distribuídos por classes, sendo 10 letra Y, 20 letra X, 30 letra W e 40 letra V.

Serão englobados nessa carreira os atuais lentes, professores e regentes de Educação Física com corpo docente dos estabelecimentos estaduais de ensino normal do segundo ciclo e de ensino secundário primeiro e segundo ciclo.

Somos de parecer que o projeto de Lei é de ser aprovado, com ligeiras emendas que serão apresentadas no momento oportuno.

S. das S., em 14 de abril de 1955.
(a.) Osni Régis, relator.

PARECER

A Comissão, por unanimidade de votos, resolve aprovar o parecer supra.

S. C., 14 de abril de 1955.

(aa.) Benedito Terezio de Carvalho, presidente. Paulo Fontes, Paulo Preis, Leopoldo Ovaldo Efig.

COMISSAO DE CONSTITUICAO, LEGISLACAO E JUSTICA

Sr. presidente,

O projeto de Lei n. 166/54, de origem governamental cria e dispõe sobre a carreira de Professores Secundários no Quadro Único do Estado.

Somos de parecer que o presente projeto de Lei é legal e constitucional, razão pela qual recomendamos sua aprovação em plenário, reparadas ligeiras e pequenas falhas que nos propomos sanar apresentando as seguintes emendas abaixo-mencionadas.

Sala das Comissões em 26 de abril de 1955.

(a.) Rubens Nazareno Neves, relator.

EMENDAS

1º — De-se ao Art. 36 a seguinte redação:

Art. 36 — O Pessoal docente dos estabelecimentos estaduais de ensino Secundário e normal do segundo ciclo é obrigado a ministrar, 50 (cinquenta) aulas mensais.

2º — Ao parágrafo único do Art. 37, de-se a seguinte redação:

Parágrafo único — As aulas extraordinárias serão pagas na base de ... Cr\$ 40,00, (quarenta cruzeiros), por aula efetivamente ministrada.

S. C., em 26 de abril de 1955.

(a.) Rubens Nazareno Neves.

PARECER

Aprovado por unanimidade o parecer do relator e duas emendas por ele apresentadas.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1955.

(aa.) José de Miranda Ramos, presidente da Comissão. Antenor Tavares,

Romeu Sebastião Neves, Paulo Preis, Osni Régis, Laerte Ramos Vieira, Antônio Almeida, com restrições. Estivalet Pires.

COMISSAO DE CONSTITUICAO, LEGISLACAO E JUSTICA

EMENDA N. 3

O deputado abaixo-assinado apresenta ao projeto de Lei, de origem governamental, n. 166/54, que cria e dispõe sobre a carreira de Professor Secundário, no Quadro Único do Estado, a seguinte emenda supressiva, ao art. 6º:

Suprima-se o parágrafo único do art. 6º.

S. das S., em 26 de abril de 1955.

(a.) Estivalet Pires.

PARECER

Aprovado por maioria.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1955.

(aa.) José de Miranda Ramos, presidente da Comissão. Rubens Nazareno Neves, vencido. Antenor Tavares, com restrições. Romeu Sebastião Neves, vencido. Paulo Preis, Osni Régis, Antônio Gomes de Almeida, Laerte Ramos Vieira, vencido.

Florianópolis, 25 de abril de 1955.

Sr. presidente:

Levo ao conhecimento de v. excia., que, a partir desta data, o projeto de Lei n. 166/54, que cria e dispõe sobre a carreira de Professor Secundário, do Quadro Único do Estado, encontra-se em REGIME DE URGENCIA, em virtude de requerimento aprovado, em plenário, e pertencente aos deputados Estivalet Pires e Laerte Ramos Vieira.

Aproveito a oportunidade para reiterar a v. excia. protestos de estima e consideração.

(a.) Lenoir Vargas Ferreira, 1º Secretário.

Ao exmo sr. deputado José de Miranda Ramos, DD, presidente da Comissão e Justiça — NESTA.

A Publicação. Em pauta.

S. S., 28-4-955.

(a.) Lenoir Vargas Ferreira, 1º Secretário.

Para a Ordem do Dia.

Em 3-5-955.

Sala das Sessões, em 2-5-955.

(a.) Braz Joaquim Alves, presidente.

Aprovadas as emendas ns. 1 e 2. Rejeitada a emenda n. 3. Aprovado o projeto sem prejuízo das emendas.

A Comissão de Redação de Leis.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1955.

(a.) Braz Joaquim Alves, presidente.

Exmo. sr. presidente,

Na forma do disposto no art. 101 — 4º, inciso VI, do Regimento Interno, requiero votação nominal, para a emenda de minha autoria, que visa suprimir o parágrafo único do art. 6º do Projeto de Lei n. 166/54.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1955.

(a.) João Estivalet Pires, Líder do P. S. D.

Sr. presidente:

Considerando que durante a discussão e votação do presente projeto de Lei, sempre, a data de vigência do mesmo foi entendida a partir de 1º de Janeiro de 1955;

Considero que as próprias partes interessadas têm deste fato conhecimento pleno;

Considerando que anteriormente não foi apresentada qualquer emenda neste sentido, dado a interpretação unân-

nime dos srs. deputados do início da vigência do projeto;

Considerando, afinal, a necessidade de uma retificação formal no erro ocorrido, para evitar futuros equívocos, e sendo a falha do projeto, pelas razões expostas, de simples redação, apresento ao mesmo a seguinte.

EMENDA

O artigo 44 passa a ter a seguinte redação: "É autorizado o Poder Executivo a regulamentar esta Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Janeiro de 1955".

Sala das Comissões, em 5 de maio de 1955.

(aa.) Laerte Ramos Vieira, relator. Mário Orestes Brusa, Antenor Tavares, Paulo Preis.

REQUERIMENTO

Requiere, na forma regimental e ouvido o plenário, dispensa da publicação da redação final do projeto de Lei n. 166/54, e sua inclusão na Ordem do Dia dos trabalhos desta sessão.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1955.

(a.) Mário Orestes Brusa.

COMISSAO DE REDACAO DE LEIS

Apresenta a exame e aprovação a

PROJETO DE LEI N. 166/54

Cria e dispõe sobre a carreira de Professor Secundário, no Quadro Único do Estado.

TITULO UNICO

Da carreira de Professor Secundário

CAPITULO I

Da carreira

Art. 1º — Fica criada, no Quadro Único do Estado, a carreira de Professor Secundário, de conformidade com a tabela anexa, que integra esta Lei.

Art. 2º — A carreira, criada por esta Lei, constituirá o corpo docente dos estabelecimentos estaduais de ensino normal do segundo ciclo e de ensino secundário do primeiro e segundo ciclos.

CAPITULO II

Do provimento

SECÇÃO I

Disposições preliminares

Art. 3º — O provimento na classe inicial da carreira de Professor Secundário, do Quadro Único do Estado, se fará em caráter interino e efetivo.

Art. 4º — O acesso do Professor Secundário à classe imediatamente superior aquela que ocupa, em caráter efetivo, na carreira a que pertence, será feito mediante promoção.

Parágrafo único — A promoção obedecerá, alternadamente, ao critério de antiguidade e de merecimento, e se regerá pelo disposto no Título I, Capítulo VII, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949.

Art. 5º — Ocorrendo vacância, o diretor do estabelecimento proporá, por intermédio do Departamento de Educação, a competente nomeação interina.

§ 1º — O vencimento do interino nomeado nas condições deste artigo será o da classe inicial da carreira de Professor Secundário.

§ 2º — O exercício interino, a que se refere este artigo, não deverá ser superior a um ano.

Art. 6º — O ingresso efetivo à classe inicial da carreira de Professor Secundário, do Quadro do Estado, será feito por concurso de títulos e de provas, para a disciplina respectiva.

Parágrafo único — O professor secundário deverá lecionar a respectiva disciplina no curso normal do segundo ciclo e no curso secundário do primeiro e segundo ciclos, nos termos dos limites regulamentares, sem distinção de turnos.

SECÇÃO II

Do concurso

Art. 7º — Verificada a vaga, o Secretário de Estado dos Negócios da Educação, Saúde e Assistência Social

mandará o Diretor do Departamento de Educação anunciar, por dital, pela imprensa, a abertura de inscrição para o concurso, em que se precisará, também, o estabelecimento de ensino, onde será lotado o Professor Secundário.

Art. 8º — A inscrição será feita pessoalmente ou por procurador, no Departamento de Educação, mediante requerimento, isento de selo e taxa, ao Secretário de Estado dos Negócios da Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 9º — O requerimento de inscrição será registrado em livro especial, no Departamento de Educação, com o devido termo de abertura e, decorrido o prazo estabelecido no edital, far-se-á, por termo, o encerramento.

Art. 10 — Será de sessenta dias (60) dias o prazo de inscrição de candidatos ao concurso para ingresso efetivo à classe inicial da carreira de Professor Secundário, do Quadro Único do Estado.

Parágrafo único — Contar-se-á o prazo da inscrição da data da publicação, Se de Assistência Social, e assinado pelo Diretor do Departamento de Educação.

Art. 11 — Ao inscrever-se, o candidato deverá juntar documentos que proveni:

I — qualidade de brasileiro nato, quando se tratar de provimento das disciplinas de História Geral e do Brasil e de Geografia Geral e do Brasil; de brasileiro nato ou naturalizado, quando de outras disciplinas.

II — para a disciplina de Português, a qualidade de brasileiro nato, ou português que tenha adquirido a cidadania brasileira;

III — Ter idade de 21 a 45 anos, até a data do encerramento da inscrição;

IV — estar em gozo dos direitos políticos;

V — estar quite com as obrigações militares;

VI — atividade científica, literária, técnica ou artística, demonstrada por obras executadas, por estágio em estabelecimento técnico ou atividade profissional no magistério, relacionada com a disciplina pretendida;

VII — ter bom procedimento, inclusive folha corrida, passada no cartório criminal do lugar onde tiver residido nos últimos 2 (dois) anos;

VIII — gozar de boa saúde para o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial, no Departamento de Saúde ou em um dos Centros de Saúde do Estado;

IX — quitação escolar.

Art. 12 — Além dos documentos referidos no artigo anterior, exigir-se-á ainda:

a) — diploma ou certidão, em original, ou cópia fotostática devidamente legalizada, de licenciado, na respectiva Seção, por Faculdade de Filosofia, Oficial ou reconhecida, ou prova de estar registrado no Ministério de Educação e Cultura, em ambos os ciclos do ensino secundário, na disciplina pretendida;

b) — para a cadeira de Educação Física, diploma ou certificado de conclusão do curso de Escola Superior de Educação Física, oficial ou reconhecida, e registro no Ministério da Educação e Cultura;

c) — para a cadeira de Música e Canto Orfeônico, certificado de conclusão de curso de canto orfeônico, concedido por estabelecimento oficial ou reconhecido ou prova de registro definitivo, na disciplina, no Ministério da Educação e Cultura;

d) — para a cadeira de Desenho, diploma de professor normalista, ou de estabelecimento de ensino artístico, oficial ou reconhecido, e registro definitivo, na disciplina, no Ministério da Educação e Cultura;

e) — para a cadeira de Trabalhos Manuais, diploma de professor normalista, ou de aperfeiçoamento por escola industrial, oficial ou reconhecida, e registro definitivo, na disciplina, no

Ministério da Educação e Cultura:
f) — fiche de tempo de efectivo exercício, no caso de haver o candidato leccionado em estabelecimento estadual de ensino secundário.

Art. 13 — Se depois de expirar o prazo de inscrição não se apresentar candidato o Secretário de Estado dos Negócios da Educação, Saúde e Assistência Social mandará anunciar nova inscrição por mais 60 (sessenta) dias findos os quais, sem que haja concorrência, o Governo preencherá a disciplina por meio de contrato, com tempo determinado.

(Continua no próximo número)

9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1955, ÀS 8 HORAS

(Continuação do número anterior)

O Decreto 599 diz no seu artigo: "Fica extinto o Posto de Fiscalização de Encruzilhada, município de Lages".

O Decreto 701 diz no seu artigo: "Fica extinto o Posto de Fiscalização da Balsa de Magalhães, município de Laguna".

Decreto n. 720 de 18/10/54 — Extingue o Posto Fiscal de Campinas São José; Decreto n. 714 de 8/10/54 — Extingue o Posto Fiscal de Pirabeiraba, Joinville; Decreto n. 724 de 13/11/54 — Extingue o Posto Fiscal de Praia Brava, Itajaí; Decreto n. 725 de 3/11/54 — Extingue o Posto Fiscal de Jangada — Porto União.

Srs. deputados, não pretendo molestá-los com a enumeração de todos os Decretos de postos fiscais que foram extintos. Passarei, depois, à relação de todos esses atos, à Mesa.

O sr. Lécian Slowinski — V. excia. me permite um aparte?

O sr. LAERTE RAMOS VIEIRA — Pois não, excia., com prazer.

O sr. Lécian Slowinski — V. excia. poderia me informar o destino que o governo deu a esses funcionários, com a extinção desses postos?

O sr. LAERTE RAMOS VIEIRA — Os funcionários dos postos fiscais excia., eram contratados. Tão logo os contratos eram vencidos, o sr. Governador não os renovava para ir extinguindo os postos.

O sr. Lécian Slowinski — V. excia. me permite um aparte?

O sr. LAERTE RAMOS VIEIRA — V. excia. tem o aparte.

O sr. Lécian Slowinski — Gostaria de perguntar a v. excia., sr. deputado, a respeito do Posto Fiscal "Passo de Torres". Se não me engano, estão lotados naquele posto, nada menos de 10 a 12 fiscais.

O sr. LAERTE RAMOS VIEIRA — Explico a v. excia. quando foram extintos os postos, diversos funcionários, que não eram contratados, foram canalizados para os pontos de fronteira. De modo que os turnos desdobrados em 3, fossem atendidos por 3 funcionários, permanentemente. Evidentemente, torna-se impossível, dado o grande movimento que existe nesses postos fiscais de fronteira, rápido funcionamento, sendo atendidos por apenas um só funcionário.

De forma que a deliberação do Executivo, por intermédio do seu órgão técnico, foi a de se dotar, referidos postos, com pessoal capaz de desempenhar suas funções. Evidentemente, um só funcionário não pode examinar as cargas de todos os caminhões. Os outros funcionários, vindo em auxílio possibilitariam eficiente fiscalização e o melhor desempenho das suas funções. De modo que o Executivo tem colocado maior número de funcionários. Naturalmente, dado o alto número de postos fiscais que existiam no interior, nem todos os funcionários puderam ser aproveitados. Aqueles que eram contratados tiveram seus contratos extintos e...

O sr. Alfredo Cherem — Eu me congratulo com o Poder Executivo,

pela extinção do maior número de postos fiscais que existiam. Veja, v. excia. que não poderia ser de outra forma, visto o enorme prejuízo causado ao partido político a que pertence s. excia. o Chefe do Poder Executivo.

O sr. LAERTE RAMOS VIEIRA — Agradeço o aparte de v. excia., entretanto me permito fazer alguns reparos. Inicialmente, devo dizer a v. excia. que o Poder Executivo não tem lucros nem prejuízos políticos.

O Poder Executivo não se favorece nem se prejudica com atitude dessa natureza.

O sr. Alfredo Cherem — Eu me referi ao partido político do sr. Governador do Estado.

O sr. LAERTE RAMOS VIEIRA — V. excia. falou de início em prejuízo político, mas, evidentemente, foi um lapso. O Executivo não sofre prejuízos nem vantagens políticas. O Executivo não é órgão político. Quero também explicar a finalidade por que foram extintos os postos fiscais. Os partidos de oposição, em especial o partido de v. excia., diziam que os pequenos agricultores sofriam restrições ao conduzir seus produtos aos mercados e tinham que pagar impostos, sofrendo por parte dessas barreiras, classificadas por muitos como "paus atravessados na estrada", os quais estavam sendo grandemente prejudicados. Mas a nossa Constituição e as nossas leis davam isenção de impostos aos pequenos produtores. Daí porque os mesmos possuíam cartões concedidos pelas autoridades locais, que lhes permitiam o livre trânsito e os isentavam dos impostos, a fim de que pudessem vender seus produtos no mercado próximo.

O sr. Paulo Preis — Mas v. excia. deve saber que muitos funcionários dos postos exigiam a cobrança dos impostos aos pequenos agricultores, motivando essa atitude o trânsito desses agricultores por estradas municipais ou particulares. Muitas vezes eu presenciei nos postos fiscais, os funcionários respectivos cobrarem impostos dos pequenos agricultores.

Daí a razão porque ultimamente vinhamos reclamando.

O sr. LAERTE RAMOS VIEIRA — Agradeço o aparte com que v. excia. me honrou.

Mas, sr. deputado, v. excia. já focalizou outro aspecto da questão.

Discutimos a questão dos postos fiscais, como foram criados, sua existência legal e suas finalidades. Quanto à deficiência de funcionários, deixaremos este assunto para depois. Continuando minhas considerações, deixo por um parêntesis para agradecer ao ilustre Diretor do Serviço de Fiscalização da Fazenda, que me forneceu todos os dados necessários, referentes a esses postos, bem como a relação dos postos de fronteira, que permanecerão.

Deixarei com a Mesa, a relação desses postos.

Tenho ainda, srs. deputados, pequena relação dos postos internos que foram criados e que até agora ainda não foram extintos, dada a resolução da Secretaria da Fazenda de o fazer parceladamente conforme os srs. deputados observaram, pelos diversos decretos de extinção. Daí porque existem alguns postos ainda remanescentes, que deverão ser extintos, o que a Fazenda fará, dentro de curto prazo.

O sr. Paulo Preis — V. excia. poderia informar quais os postos, exceto os de fronteira, existentes no sul do Estado?

O sr. LAERTE RAMOS VIEIRA — Existe apenas o Posto de Jaguaruna.

O sr. Estivaldo Pires — V. excia. disse que dentro de curto prazo os postos serão extintos?

O sr. LAERTE RAMOS VIEIRA — Sim, sr. deputado, da forma que vinha sendo feito com os outros postos.

O sr. Estivaldo Pires — V. excia. permite um aparte?

O sr. LAERTE RAMOS VIEIRA — V. excia. tem o aparte.

O sr. Estivaldo Pires — A extinção, segundo disse v. excia., se iniciou em 1952. Nós estamos em 1955. V. excia., daí, pode ver que não é em curto prazo.

O sr. LAERTE RAMOS VIEIRA — No fim de 52, foi extinto um Posto Fiscal. Em 53, nos mesmos moldes, temos três decretos. V. excia., manipulando a relação de todos os decretos, poderá observar que vem sendo feita esta extinção, praticamente dentro de determinado e curto período.

E esse foi meu pensamento, quando afirmava que os Postos internos serão extintos em curto prazo.

Ainda, srs. deputados, tenho em mãos a relação de todos os Postos de Fiscalização criados e que foram transferidos. De maneira que, graças ao serviço de fiscalização da Fazenda do Estado, foi trazido aos srs. deputados e a esta Assembléia, material cabal sobre os Postos de Fiscalização, aqueles que ainda existem e aqueles que ainda devem ser extintos pela Secretaria da Fazenda. Daí, porque, depois da explanação que fiz, venha eu conceber o que o projeto de Lei de 8 de agosto de 54, apresentado pelo sr. Francisco Neves, já não encontra, a esta altura, a sua razão de existência, porque a providência que se visa com este projeto, já foi tomada pelo sr. Governador do Estado, com as medidas que acabei de expor aos srs. deputados. Razão pela qual julgamos, dado a impossibilidade de arquivamento desse projeto de Lei e, ao votarmos o mesmo, com minha bancada, manifestamos contrários, não pelo teor do projeto em si, mas porque já desapareceram as razões de sua existência, porque, todas as medidas desejadas por ele já foram tomadas pelo Executivo, excessão feita àquela reduzido número de Postos Fiscais que ainda serão extintos, constantes da relação que passo à Mesa.

Estas, srs. deputados, as explicações que tinha a fazer com referência ao projeto ora em discussão.

O sr. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O sr. Estivaldo Pires — Peço palavra, Sr. Presidente.

O sr. PRESIDENTE — Com a palavra o sr. deputado Estivaldo Pires.

O sr. ESTIVALDO PIRES — Sr. Presidente e srs. Deputados, acabou de deixar esta tribuna, o ilustre líder da bancada da UDN, que externou o seu ponto de vista e o de sua bancada quanto ao projeto ora trazido à discussão desse plenário.

S. excia. em tese pelo que me foi dado deprender está, tanto s. excia. como sua bancada, de perfeito acordo com aquilo que dispõe o projeto.

Acha, no entanto s. excia., em face das medidas já tomadas pelo Secretário da Fazenda, este projeto perdeu a sua razão de ser, a razão de sua própria existência. O ilustre líder da UDN, na brilhante exposição que fez, aludiu a que os Postos Fiscais existentes em Santa Catarina, serviram de cavalo de batalha para a oposição na campanha eleitoral passada.

Devo dizer a s. excia. que, efetivamente, a oposição na campanha passada, tendo em vista os abusos e as arbitrariedades que vinham sendo cometidas por alguns encarregados de Postos Fiscais, teve críticas severas quanto à existência desses postos, como também quanto à ação desses encarregados de fiscalização.

O sr. Laerte Ramos Vieira — Solicito o aparte para adiantar-lhe que, com as arbitrariedades cometidas, nosso partido jamais concordou.

O sr. ESTIVALDO PIRES — Quero, ilustre líder da UDN, declarar que entre os elementos da oposição que combateram publicamente a existência desses postos fiscais, encontra-se o modesto orador que ocupa a tribuna neste momento. Na imprensa escrita e nas reuniões políticas combati e exclarei ao povo, qual a finalidade desses postos fiscais. V. excia. aludiu que o Poder Executivo não teve prejuízos políticos com a existência desses postos, ao responder um aparte do deputado Alfredo Cherem,

porque o Poder Executivo os criou com finalidade administrativa.

Parece-me que foi isto que v. excia. declarou ao deputado Alfredo Cherem. Eu quero, iminentemente, discordar de v. excia., quando fez esta afirmação e para discordar de v. excia. eu vou enumerar os acontecimentos que me levar a este procedimento. Nas próprias palavras do Chefe do Poder Executivo, quando do seu discurso comemorativo do 4º aniversário de Governo, assim se expressou ao povo catarinense: "No primeiro ano de governo, graças a rigorosa compressão de despesas e a várias medidas saneadoras nos domínios da fiscalização, conseguí elevar a arrecadação para 312 milhões, encerrando o exercício com um saldo disponível de 7 milhões de cruzeros. Nos anos subsequentes, continuou o Governo encerrando os balanços com saldos financeiros disponíveis e reais, mascando cada exercício, novo e substancial acréscimo na arrecadação. Ao findar-se o ano de 1954, posso anunciar uma arrecadação de Cr\$ 578.000.000,00, verificando-se, por conseguinte, um excesso de arrecadação de Cr\$ 145.000.000,00 sobre a receita orçada. Tomando-se por base a arrecadação do exercício de 1950, que somou 235 milhões de cruzeros, temos um aumento de 145% na receita do Estado, nestes últimos 4 anos."

V. excia., sr. deputado, pode verificar que a preocupação de s. excia., o sr. Governador, não é sómente de ordem administrativa e sim, também, de ordem política.

O sr. Laerte Ramos Vieira — V. excia. me permite um aparte?

O sr. ESTIVALDO PIRES — V. excia. tem o aparte.

O sr. Laerte Ramos Vieira — Quando v. excia. foi à tribuna, julguei que desejava congratular-se com o Executivo por ter atendido o ponto de vista do Partido Social Democrático.

(Risos)

O sr. ESTIVALDO PIRES — Encontro-me, excia., apenas alguns minutos nesta tribuna. Se v. excia. conceder a honra de ouvir-me por mais algum tempo, poderá verificar que o desejo de v. excia. será satisfeito.

O sr. Laerte Ramos Vieira — V. excia. me permite um aparte?

O sr. ESTIVALDO PIRES — Pois não, excia.

O sr. LAERTE RAMOS VIEIRA — V. excia. afirmou há poucos instantes que o governador tinha, também, interesse políticos.

Devo dizer a v. excia., sr. deputado, que no governo atual não se somam e nem se subtraem vantagens de caráter político.

O sr. Lenoir Vargas Ferreira — V. excia. me permite um aparte?

O sr. ESTIVALDO PIRES — V. excia. tem o aparte.

O sr. LENOIR VARGAS FERREIRA — O sr. deputado Laerte Ramos Vieira está fazendo uma distinção entre o Poder Executivo e o político Irineu Bornhausen...

O sr. ESTIVALDO PIRES — Continuando, srs. deputados, deixo focalizar o assunto ventilado pelo líder da União Democrática Nacional quanto ao problema dos pequenos produtores. A lei existente, srs. deputados, é inoperante.

O sr. Laerte Ramos Vieira — O produtor está sujeito ao imposto de vendas e consignações, no momento que efetua a venda do seu produto. V. excia. sabe que o produtor deve pagar o imposto de vendas e consignações.

O sr. ESTIVALDO PIRES — V. excia. diz que o produtor está sujeito ao imposto de vendas e consignações? Eu gostaria que v. excia. me trouxesse, talvez agora não lhe seja possível, a disposição legal que determine a sujeição do produtor quanto ao imposto de vendas e consignações. Sei que de momento não lhe se-

(Continua no próximo número)